

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *foras de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicadores e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*.

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respectar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria de 13 de Maio, louvando a Comissão Administrativa da Misericórdia de Vila Alva, por serviços relevantes prestados à instrução popular.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Lei de 13 de Maio, permitindo o pagamento, em prestações mensais e trimestrais, das contribuições de renda de casas em dívida.
Decretos de 10 de Maio:
Provendo um lugar de segundo contador do quadro da secretaria do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.
Transferindo reciprocamente dois terceiros oficiais das Direcções Geral da Fazenda Pública e da Contabilidade Pública.
Aviso de ter sido retirado da praça um terreno do Estado, pôsto à venda na lista n.º 1:829-B.
Aviso aos empregados do quadro transitório de escriturários das alfândegas, que pretendam ter ingresso na classe de segundos aspirantes do quadro geral aduaneiro, para apresentação dos requerimentos de admissão ao respectivo exame.
Acordões e rectificações a acordões do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Edicto para concessão do diploma ao descobridor duma mina de urânio situada no concelho de Viseu.
Postura sobre peses e medidas no concelho de Cuba.
Notificação de registos de marcas internacionais.
Aviso sobre serviço de registo de marcas e nomes.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Rectificações aos decretos sobre submissão de várias propriedades ao regime de simples polícia florestal, publicados no *Diário* n.º 110.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.
Despachos substituindo por caixas de correio várias estações postais.
Habilitações para levantamento de créditos.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados:
Proposições de lei:
Autorizando a inscrição no Orçamento do Ministério do Fomento duma verba destinada ao funcionamento das escolas profissionais de agricultura.
Anulando parte duma verba inscrita no Orçamento de 1912-1913 para a Escola de Arboricultura e Horticultura Macedo Pinto.
Representação do Centro Escolar Democrático da freguesia de Santa Isabel, contra o actual regime de cereais.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, editos para averbamento de títulos.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos números premiados na 43.ª extracção da lotaria de 1912-1913; plano para a 1.ª extracção da lotaria de 1913-1914.
Juízo de direito da 1.ª vara da comarca do Porto, editos para expropriações de terrenos.
Juízo de direito da comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, editos para citação de refractários.
Direcção das Obras Públicas do distrito de Vila Real, anúncio para arrematação de artigos de expediente e de desenho.
Serviço dos Armazéns de Material dos Correios e Telégrafos, anúncio para arrematação de material.
Camões de Ferro do Estado, anúncio para arrematação de ferro fundido em cepos.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 157—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 12 de Maio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República Portuguesa, que a Comissão Administrativa da Misericórdia de Vila Alva, concelho de Cuba, tem prestado valioso auxílio à instrução com a distribuição de livros e outros donativos aos alunos das escolas primárias daquela freguesia, na importância de escudos 112,65: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja louvada a referida Comissão Adminis-

trativa da Misericórdia de Vila Alva, pelos serviços prestados à causa da instrução popular.

Dada nos Paços do Governo da República, em 13 de Maio de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues*.

3.ª Repartição

Por alvará de 8 do corrente mês:

Nomeados professores interinos, por conveniência urgente de serviço, os seguintes indivíduos:

Júlia de Moraes Costa — para a escola do sexo masculino de Venda de Pinheiro, concelho de Mafra, círculo escolar de Torres Vedras.
Maria Sousa Magalhães — para a escola do sexo masculino central n.º 2, da cidade e círculo escolar de Lisboa.
Etelvina Rodrigues — para a escola do sexo masculino n.º 68, Santo André, da cidade e círculo escolar de Lisboa.
Alice Maria Antunes — para a escola do sexo masculino da Trafaria, concelho de Almada, círculo escolar de Lisboa (oriental).
Egídia dos Santos Coutinho — para a escola do sexo masculino da sede do concelho de Almada, círculo escolar de Lisboa (oriental).

Para os devidos efeitos se declara que o alvará de 15 de Abril findo, que nomeou, interinamente, Isolina Augusta Pereira dos Santos, para a escola do lugar de Misquel, freguesia de Parambos, concelho de Carrazeda de Ansiães, publicado no *Diário do Governo* n.º 109, de 12 do corrente, tem o visto de 30 de Abril findo, e não de 28, como por lapso saiu publicado no mesmo *Diário do Governo*.

Por despacho de 10 do corrente mês:

João Agostinho de Oliveira, amanuense adido à inspecção do círculo escolar do Funchal — licença de sessenta dias, por motivo de doença.
Amélia dos Santos, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Azere, concelho de Tábua, círculo escolar de Arganil — licença de sessenta dias, por motivo de doença.

Por despacho de 13 do corrente mês:

Licenças concedidas aos seguintes professores primários, por motivo de doença, conforme o parecer da junta médica:

Maria Júlia Álvares Pereira e Lima, da escola para o sexo feminino da freguesia de S. Julião, de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, círculo escolar de Barcelos — sessenta dias.
Domingos Dias da Silva, da escola de Miragaia, 2.º lugar, da cidade e círculo escolar do Porto — sessenta dias.
Aurélia de Miranda, da escola para o sexo feminino n.º 27, Anjos, da cidade e círculo escolar oriental de Lisboa — noventa dias.
Aurélia Aurora Duarte Silva, da escola para o sexo feminino da sede do concelho de Ovar, círculo escolar de Oliveira de Azeméis — noventa dias, sendo submetida a nova junta médica finda essa licença.

Por despacho de 10 do corrente mês:

Exonerados os seguintes professores primários, a seu pedido:

Adriana Augusta Martins — da escola para o sexo masculino da freguesia de S. Pedro, concelho e círculo escolar de Bragança.

Por despacho de 13 do corrente mês:

Maria Judit da Mota Pires — da escola mixta do lugar de Misquel, freguesia de Parambos, concelho de Carrazeda de Ansiães, círculo escolar de Torre de Moncorvo.
Ana Angélica de Sousa — da escola mixta da freguesia de Chans, concelho e círculo escolar de Vila Nova de Fozcoã.
José Sebastião de Ávila Júnior — da escola da Feiteira, concelho e círculo escolar de Angra do Heroísmo.

Por alvará de 9 do corrente mês:

Eduarda Alcina de Lacerda — nomeada professora interina, por conveniência de serviço, para a escola mixta de Oliveira do Barreiro, freguesia de Lourosa, concelho e círculo escolar de Viseu.

Direcção Geral de Instrução Primária, em 14 de Maio de 1913.—O Director Geral, interino, *João de Barros*.

Declara-se aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

1.ª Circunscrição escolar — Lisboa

Para o sexo masculino

Central do Serpa, 4.º lugar.
Da sede do concelho de Aljustrel.
Da sede do concelho de Odemira.
Da sede do concelho de Barrancos.
Da sede do concelho de Silves, 1.º lugar.
Da sede do concelho de Vila Nova do Portimão, 2.º lugar.
Da sede do concelho de Loulé, freguesia de S. Sebastião, 2.º lugar.
Da sede do concelho da Lourinhã, 2.º lugar.
Da sede do concelho de Mafra, 2.º lugar.
Da sede do concelho da Chamusca, 2.º lugar.
Da freguesia de Vitória, concelho de Beja.
Da freguesia de Podrógão, concelho de Vidigueira.
Da freguesia de Santa Maria, concelho de Odemira.
Da freguesia de S. Teotónio, concelho de Odemira.
Da freguesia de Vale de S. Tiago, concelho de Odemira.
Da freguesia de Panóias, concelho de Ourique.
Da freguesia de Póvoa, concelho de Moura.
Da freguesia de Pias, concelho de Serpa, 2.º lugar.
Da freguesia de Brinches, concelho de Serpa.
Da freguesia de Vera Cruz, concelho de Portel.
Da freguesia de Conceição, concelho de Alandroal.
Da freguesia de Terena, concelho de Alandroal.
Da freguesia de Escoural, concelho de Montemor-o-Novo.
Da freguesia de Santa Bárbara do Nexe, concelho de Faro.
Da freguesia de Bensafrim, concelho de Lagos.
Da freguesia de Marmeleite, concelho de Monchique.
Da freguesia de Martim Longo, concelho de Alcoutim.
Da freguesia de Pereiro, concelho de Alcoutim.
Da freguesia de Alvalade, concelho de S. Tiago do Cacém.
Da freguesia de S. Francisco da Serra, concelho de S. Tiago do Cacém.
Do lugar da Póvoa da Galega, freguesia de Milharado, concelho de Mafra.
Do lugar da Venda do Pinheiro, freguesia de Milharado, concelho de Mafra.
Da freguesia de Sobreiro, concelho de Mafra.
Da freguesia de Monte Redondo, concelho de Torres Vedras.
Da freguesia de Ventosa, concelho de Torres Vedras.
Da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor.
Da freguesia de Urrea, concelho de Portalegre.
Da freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel.
Da freguesia do Cano, concelho de Sousel.
Do lugar de Almadafe, freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel.
Da freguesia de Barbacena, concelho de Elvas.
Da freguesia de S. Vicente, concelho de Elvas.
Da freguesia de Bemfica, concelho de Almeirim.
Da freguesia de Fajarda, concelho de Coruche.
Da freguesia de Azambujeira, concelho de Rio Maior.
Da freguesia de Amiais de Baixo, concelho de Santarém.
Da freguesia de Louriceira, concelho de Santarém.
Da freguesia de Pombalinho, concelho de Santarém.
Da freguesia de Romeira, concelho de Santarém.
Da freguesia de Pias, concelho de Ferreira do Zézere.
Da freguesia de Junceira, concelho de Tomar (2.º lugar).
Da freguesia de Madalena, concelho de Tomar.
Da freguesia de Olalhas, concelho de Tomar (2.º lugar).
Da freguesia de Sabacheira, concelho de Tomar.
Da freguesia de Atouguia, concelho de Vila Nova de Ourém.
Da freguesia de Olival, concelho de Vila Nova de Ourém.
Da freguesia de Ceissa, concelho de Vila Nova de Ourém.
Do lugar de Sandoeira, freguesia de Rio de Couros, concelho de Vila Nova de Ourém.
Do lugar de Carregueiros, freguesia de Pinheiro Grande, concelho da Chamusca.
Do lugar de Casais Galegos, freguesia de Alcanena, concelho de Torres Novas.
Da freguesia de Ribeira Branca, concelho de Torres Novas.
Para o sexo feminino
Da freguesia de Malhou, concelho de Santarém.
Da freguesia de Pajo Mendes, concelho de Ferreira do Zézere.

Do lugar da Serra de Santo António, freguesia de Minde, concelho de Torres Novas.

Mixtas

Da freguesia do Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz.

Do lugar de Montes Juntos, freguesia de Capelins, concelho de Alandroal.

Da freguesia de S. Brissos, concelho de Montemor-o-Novo.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos das escolas do sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 13 de Maio de 1913.—O Director Geral, interino, João de Barros.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Maio 14

Bacharel António Augusto da Silva Carneiro Júnior e Carlos Monteiro Sacadura Sena Belo—aprovados para ajudantes do conservador do registo predial na Guarda. Bacharel José Maria Ribeiro de Almeida—nomeado ajudante do notário de Vila Verde, João Pimenta de Sousa Gama.

Aníbal Marques Fonseca—nomeado ajudante do notário de Castelo Branco, João Pires Marques.

Licenças

Maio 13

Bacharel Egidio Herculano Malheiro Correia Brandão, conservador do registo predial em Ponte de Lima—autorizado a gozar dezto dias de licença anterior. (Pagou os respectivos emolumentos).

Maio 14

Licenças de que tam de ser pagos os emolumentos:

Bacharel António Marques de Albuquerque, juiz da Relação do Porto—sessenta dias, por motivo de doença. Bacharel Cristóvão Cardoso Cabral Coutinho de Albuquerque Barata, juiz de direito em Alcácer do Sal—trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel João Pedro Emanuel Leite Ribeiro, official da Procuradoria da República, junto da Relação de Lisboa—quinze dias, podendo gozár-los fora do país.

Adolfo Soares Couceiro, economista da Escola Industrial de Reforma do Porto—trinta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 14 de Maio de 1913.—O Director Geral, Germano Martins.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 14 de Maio de 1913

Alexandre Augusto de Sá—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Cogula, do concelho de Trancoso.

Alberto Rodrigues Magina—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia da Nespereira, do concelho de Sinfães.

José da Silva—nomeado ajudante para o referido posto. José Jorge Calado—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Pedrógão, do concelho de Torres Novas.

Luís Gomes—nomeado ajudante para o referido posto. Manuel Alves da Silva Gaio—nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 14 de Maio de 1913.—O Conservador Geral, Germano Martins.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É permitido o pagamento, em prestações mensais e trimestrais, e nos mesmos termos da lei de 12 de Janeiro de 1912, das contribuições de rendas de casas que estiverem em dívida, à data da promulgação desta lei, e que se hajam vencido desde 1 de Janeiro de 1911.

Art. 2.º A liquidação e o pagamento destas prestações serão independentes das que, em relação aos mesmos contribuintes, porventura se hajam feito em execução do disposto na dita lei de 12 de Janeiro de 1912.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços da República, em 13 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada na do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, promover, por concurso, o segundo contador do quadro da Secretaria do referido Conselho, Gregório Augusto da Mota e Sousa, ao lugar de primeiro contador do mesmo quadro, vago pelo falecimento, em 31 de Março último, de José Borges de Castro, cargo actualmente retribuído pelo capítulo 15.º, artigo 59.º, da tabela de distribuição da despesa do presente ano económico e para provimento do qual não há, da referida categoria, funcionários adidos ou disponíveis em condições de o proverem.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Maio de 1913.—Joaquim Pedro Martins.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada nas competentes informações officiaes, transferir, a seu pedido, Carlos Rebelo de Andrade, do lugar de terceiro official da Direcção Geral da Fazenda Pública, para idêntico no da Direcção Geral da Contabilidade Pública, retribuído pelo capítulo 10.º, artigo 37.º da tabela de distribuição de despesa do actual ano económico, e vago pela transferência, por decreto da presente data, de Alfredo Rodrigues, para aquela Direcção Geral; devendo ir ocupar, na respectiva escala, o último lugar.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Maio de 1913.—Joaquim Pedro Martins.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada nas competentes informações officiaes, transferir, a seu pedido, Alfredo Rodrigues, do lugar de terceiro official da Direcção Geral da Contabilidade Pública, para idêntico no da Direcção Geral da Fazenda Pública, retribuído pelo capítulo 9.º, artigo 31.º, da tabela de distribuição de despesa do actual ano económico, e vago pela transferência, por decreto da presente data, de Carlos Rebelo de Andrade para aquela Direcção Geral, devendo ir ocupar, na respectiva escala, o último lugar.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Maio de 1913.—Joaquim Pedro Martins.

Direcção Geral da Fazenda Pública

3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia effectuar-se no dia 17 do mês de Maio do corrente ano, o terreno pertencente ao Estado, já anunciado na lista n.º 1:829-B, verba n.º 1.

3.ª Repartição, em 13 de Maio de 1913.—O Chefe da Repartição, Augusto Correia da Silva Melo.

Direcção Geral das Alfândegas

Conselho da Direcção Geral

Por ordem superior se faz público que, na Secretaria deste Conselho, se recebem requerimentos dos empregados do quadro transitório de escriptorários das alfândegas, que estiverem nas condições do artigo 207.º do decreto, com força de lei, n.º 1, de 27 de Maio de 1911, para admissão ao exame a que, nos termos do mesmo artigo, tem de ser submetidos, caso pretendam ter ingresso na classe de segundos aspirantes do quadro geral aduaneiro, como lhes garante o artigo 111.º do citado diploma.

Os requerimentos dos candidatos deverão dar entrada na indicada Secretaria, no prazo de trinta dias, a contar do immediato ao da publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, instruídos com os seguintes documentos: Certidão, passada pela alfândega a que pertenciam, de terem servido com zelo e provada aptidão nos últimos quinze anos; e Certidão, também passada pela alfândega, de não terem sofrido, no mesmo período, pena disciplinar superior a advertência.

A admissão ao exame de que se trata, bem como a prestação da respectiva prova, são reguladas pelo decreto de 30 de Setembro de 1912, publicado no *Diário do Governo* n.º 236, de 8 de Outubro do mesmo ano.

Secretaria do Conselho da Direcção Geral das Alfândegas, em 14 de Maio de 1913.—O Secretário, António Vicente Scarnetia.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Processo n.º 2:213

Relator o Ex.º Vogal João José Dinis

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os ajustamentos das seguintes contas julgadas por acórdão de quitação em 19 de Abril de 1912:

Responsável Alfredo César de Brito, na qualidade de fiel da estação telégrafo-postal de Aveiro, desde 1 até 7 de Julho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	100\$000
Livretes de identidade	1\$000
Selos de porteado	10\$000
Depósito e adiantamento	10\$000
Rendimento postal	143\$730
Rendimento telegráfico nacional	60\$720
Rendimento telegráfico internacional	\$685
Emissão de vales nacionais	255\$710
Emissão de vales internacionais	112\$252
Prémio de correios estrangeiros	\$775
Total—Réis	694\$872

que passou a débito da conta immediata.

Responsável Júlio César Cabral, na qualidade de fiel da estação telégrafo-postal de Aveiro, desde 8 de Julho até 6 de Novembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	100\$000
Livretes de identidade	2\$000
Selos de porteado	10\$000
Depósito e adiantamentos	10\$000
Rendimento postal	2\$550
Rendimento telegráfico nacional	9\$550
Emissão de vales nacionais	250\$935
Prémio de correios estrangeiros	1\$575
Total—Réis	386\$610

que passou a débito da conta immediata.

Responsável Alfredo César de Brito, na qualidade de fiel da estação telégrafo-postal de Aveiro, desde 7 de Novembro de 1910 até 30 de Junho de 1911; sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	100\$000
Selos de resposta	6\$000
Livretes de identidade	2\$000
Selos de porteado	10\$000
Depósito e adiantamentos	10\$000
Rendimento postal	\$755
Rendimento telegráfico nacional	8\$740
Rendimento telegráfico internacional	4\$235
Emissão de vales nacionais	445\$980
Emissão de vales internacionais	485\$965
Prémio de correios estrangeiros	\$010
Total—Réis	1:073\$685

que passou a débito da conta immediata.

Responsável Maria Adelaide Moreira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Albergaria-a-Velha, desde 1 até 31 de Julho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 20\$180 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Laurentino Ferreira Pacheco, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Albergaria-a-Velha, desde 1 de Agosto até 30 de Setembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 29\$530 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Maria Adelaide Moreira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Albergaria-a-Velha, desde 1 de Outubro de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 18\$025 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Manuel Maria Amador, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Alquerubim, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 9\$000 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Antero Simões de Pina, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Anadia, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 494\$247 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Amélia David e Campos, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Angeja, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 18\$000 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Ernesto Teixeira dos Santos, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Arouca, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 111,8785 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável João António Ribeiro, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Avanca, desde 22 até 31 de Agosto de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 40,8765 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Emília Augusta Galvão, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Avanca, desde 1 de Setembro de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 16,000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Teodoro de Matos Ferreira de Aguiar, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal da Barra de Aveiro, desde 15 até 27 de Agosto de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 9,135 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Aarão Rodolfo Lopes Carreira, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal da Barra de Aveiro, desde 11 de Setembro até 9 de Outubro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Responsável Georgina Augusta Lopes, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Bussaco, desde 1 de Julho até 30 de Setembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 98,8720 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Maria da Nazaré da Silva Baptista, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Bussaco, desde 1 de Outubro de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 63,8030 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Aurora da Graça Borges, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Cacia, desde 1 até 10 de Julho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 18,100, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Eduardo da Silva Gaspar, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Cacia, desde 11 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 13,3320 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Ernesto Simões Maia, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Costa do Valado, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 11,520 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Benjamim Augusto Serrão, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal da Curia, desde 1 de Julho até 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 17,000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Aarão Rodolfo Lopes Carreira, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Curia, desde 1 até 19 de Novembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 17,485, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Adelina da Conceição Lameto Carreira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Curia, desde 20 de Novembro de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 19,860 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Catilda Dias, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Eixo, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15,215 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Amélia Ferreira Pinto Bastos, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Espinho, desde 1 até 18 de Julho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 355,982 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luís de Sá Carvalho, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Espinho, desde 19 de Julho até 17 de Agosto de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 428,970, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Amélia Ferreira Pinto Bastos, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Espinho, desde 18 de Agosto até 18 de Setembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 399,580 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável José de Carvalho Sampaio, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Espinho, desde 19 até 21 de Setembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 350,180 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Abraão Bravo Pais de Meneses, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Espinho, desde 22 de Setembro até 3 de Novembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 155,084 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Amélia Ferreira Pinto Bastos, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Espinho, desde 4 de Novembro de 1910 até 9 de Maio de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 103,322 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Teodoro de Matos Ferreira de Aguiar, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Espinho, desde 10 de Maio até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 356,025 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Margarida Olímpia Pacheco Teixeira Rebelo, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Ilhavo, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 68,645 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Manuel Fernandes Pimenta, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal do Luso, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 83,700 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António José Fernandes, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Macieira de Cambra, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 180,715 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Rosa Correia da Silva, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Mourisca, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 13,500 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Álvaro de Oliveira Trindade Mendes, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Oliveira de Azeméis, desde 7 até 18 de Abril de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 122,166 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Emília Martins da Graça, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Oliveira do Bairro, desde 1 de Julho até 31 de Agosto de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 124,000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Teodoro de Matos Ferreira de Aguiar, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Oliveira do Bairro, desde 1 de Setembro de 1910 até 16 de Janeiro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 128,275 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Emília Martins da Graça, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Oliveira do Bairro, desde 17 de Janeiro até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15,020 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável João António de Carvalho, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Ovar, desde 1 de Julho de 1910 até 21 de Abril de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 1,337,997 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim Soares Caneco, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Palhaça, desde 27 de Agosto até 19 de Setembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 23,230 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Florinda Maria Rodrigues Teixeira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Palhaça, desde 20 de Setembro de 1910 até 19 de Março de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 14,000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Beatriz Palha, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Palhaça, desde 30 de Março até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 14,000, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Emília Augusta Galvão, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Pardelhas, desde 1 de Julho até 2 de Setembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15,415 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável João António Leite, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Pardelhas, desde 3 de Setembro de 1910 até 6 de Fevereiro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 48,670 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Manuel Maria da Silva, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Pardelhas, desde 1 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 82,905 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Ana Joaquina Meneses de Carvalho, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Pessegueiro, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 44,005 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Justino José Fernandes, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de S. João da Madeira, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de

1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 82,250 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável João Soares do Oliveira, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Sever do Vouga, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 31,885 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável António Januário, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal do Sobrado de Paiva, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 106,745 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Aida Ferreira Pinto Bastos, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Vila da Feira, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 383,185 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 6 de Maio de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Portersaído inexacto publica-se novamente o seguinte extracto de acórdão:

Processo n.º 2:268. — Relator o Ex.º Vogal Manuel de Sousa da Câmara. — Responsável João de Fraga Peixoto, na qualidade de recebedor interino do concelho de Santa Cruz das Flores (distrito da Horta), desde 12 de Maio de 1911 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em conta de documentos de cobrança do Tesouro	2:405,008
Em conta de documentos de cobrança dos corpos administrativos	98,443
Em valores selados	4:788,615
Em dinheiro do Tesouro	470,096
Total — Réis	7:673,157

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Maio de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

Edito

Havendo José Muinhos Dieguez requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio da Beira do Fall, freguesia de Vila-Chã de Sá, concelho e distrito de Viseu, registada por Manuel Campos de Figueiredo, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 3 de Agosto de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 13 de Maio de 1913. — O Engenheiro-Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Vilaga*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola

Por despacho de 10 de Maio de 1913:

Carlos Eduardo de Figueiredo Faure, escriptorário de 1.ª classe, junto do engenheiro-agrônomo em serviço no distrito do Porto, licença de trinta dias para fazer uso de águas termas. (Tem a pagar os emolumentos e respectivo selo, nos termos dos decretos de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral da Agricultura, em 13 de Maio de 1913. — O Director Geral, *J. Câmara Pestana*.

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas

Rectificação aos decretos de submissão ao regime de simples policia florestal, publicados no *Diário do Governo* n.º 110, de 13 do corrente:

No 1.º decreto, onde se lê: 374,72, deve ser: 374,12.

No 2.º decreto, onde se lê: «Vale do Monteiros», deve ler-se: «Vale de Monteiros».

Nas condições do mesmo decreto:

Na 1.ª: «Vale de Monteiros», deve ser: «Vale do Monteiros».

Na 2.ª: «a ele precisa densidade», deve ser: «a ele a precisa densidade».

Na 3.ª: «ficam obrigado», deve ser: «ficam obrigados».

Na 4.ª: «da freguesia», deve ser: «das freguesias».

Direcção Geral da Agricultura, em 14 de Maio de 1913. — O Director Geral, *J. Câmara Pestana*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Trabalho Industrial

Inspeção de pesos e medidas

Câmara Municipal do concelho de Cuba

Em cumprimento do artigo 4.º do decreto de 1 de Julho de 1911 e seguindo as instruções emanadas do Ministério do Fomento, a Câmara Municipal do concelho de Cuba, em suas sessões ordinárias de 16 e 23 de Abril de 1913, organizou, em postura, a seguinte tabela de pesos e medidas que os diversos estabelecimentos dêste concelho devem possuir:

Estabelecimentos ou indústrias

	Medidas para líquidos	Medidas para secos	Pesos
Vinho por grosso	20 ou 10 l. a 5 dl.	—	—
Aguardente por grosso	20 ou 10 l. a 5 dl.	—	—
Mercearia por miúdo	1 l. a 5 cl.	1 l. a 1 dl. e rasoura	5 kg. a 1 g.
Mercearia por grosso	20 ou 10 l. a 1 l.	20 ou 10 l. a 1 l. e rasoura	10 kg. a 50 g.
Azeite por grosso	20 ou 10 l. a 1 l.	—	—
Azeite por miúdo	1 l. a 5 cl.	—	—
Cereais por grosso	—	20 ou 10 l. a 5 l. e rasoura	—
Tabernas	a 2 c.	—	—
Casas de pasto e cafés	1 l. a 5 cl.	—	—
Fábricas de moagem	—	20 ou 10 l. a 5 dl. e rasoura	50 ou 20 kg. a 50 g.
Molheiros	—	20 ou 10 l. a 5 dl. e rasoura	—
Padeiros	—	20 ou 10 l. a 1 l. e rasoura	2 kg. a 50 g.
Talhos e carnos	—	—	5 kg. a 50 g.
Hortelões e frutas	—	—	2 kg. a 125 g.
Leiteiros	1 l. a 1 dl.	—	—
Farmácias e ourivesarias	—	—	1 kg. a 1 g. e pesos mínimos
Vendas de sal	—	20 ou 10 l. a 5 dl. e rasoura	—

Telheiros e fabricantes de obra para construções

Denominação	Comprimento	Largura	Grossura
Lambas	0 ^m ,33	0 ^m ,165	0 ^m ,100
Tej. lo grosso	0 ^m ,33	0 ^m ,165	0 ^m ,075
Tejolo delgado	0 ^m ,33	0 ^m ,165	0 ^m ,050
Adobos	0 ^m ,40	0 ^m ,400	0 ^m ,050
Adobinhos	0 ^m ,33	0 ^m ,330	0 ^m ,050
1/2 adobinho	0 ^m ,28	0 ^m ,280	0 ^m ,050
Meia	0 ^m ,33	0 ^m ,165	0 ^m ,025

Notas e observações

Fornos de cal devem possuir 1/2 metro cúbico que será aferido nas épocas que a lei determina.

Telheiros e fabricantes de obra para construções ficam obrigados a aferir as bitolas com as dimensões constantes da tabela abaixo mencionada, mediante a taxa de 50 réis por cada bitola, conforme o mencionado na tabela n.º 2, que faz parte da postura municipal de 25 de Março de 1874.

Os vendedores de géneros e artigos a peso são obrigados a ter uma ou mais balanças, conforme as exigências do seu negócio assim como os de fazendas terão as medidas métricas indispensáveis ao seu comércio.

Os comerciantes e industriais que acumulem a venda de artigos e géneros nesta tabela mencionados são considerados, para os efeitos dos pesos e medidas que devem possuir, como comerciantes ou industriais de cada espécie.

Cuba e Secretaria da Câmara Municipal, em 23 de Abril de 1913.—O Presidente da Câmara, *Joaquim Nunes Casiro*.—Os Vereadores, *Francisco António de Almeida*—*António Candido de Oliveira Franco*—*António José Marques Abrantes*.

Visto.—Em termos de se publicar.—Inspeção de Pesos e Medidas, em 30 de Abril de 1913.—O Inspector de Pesos e Medidas, *Engenheiro, J. de Oliveira Simões*.

Publique-se.—Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 30 de Abril de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Notificação de registos feitos no Bureau International de Berne

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de Março de 1901, e nos termos das convenções internacionais vigentes, se faz público que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registadas, desde 16 a 28 de Abril de 1913, sessenta e duas marcas abaixo mencionadas com os n.ºs 13:841 a 13:902, que estão à disposição de quem as desejar examinar, na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 16 de Abril de 1913:

N.º 13:841.—Classes 66.ª, 68.ª e 69.ª

Suchard S. A., Serrières, Suíça.

Destinada a chocolate, cacau, artigos de confeitaria e pasteleria e outros produtos e bebidas alimentares sob todas as formas, exceptuados os vinhos.

N.º 13:842.—Classes 66.ª, 68.ª e 69.ª

Os mesmos.

Destinada a chocolate, cacau, artigos de confeitaria e de pasteleria e outros produtos e bebidas alimentares sob todas as formas.

Em 17 de Abril de 1913:

N.ºs 13:843 a 13:845.—Classe 68.ª

Auguste Chagnaud, Cognac, Charente, França.

Destinadas a aguardente.

Em 18 de Abril de 1913:

N.º 13:846.—Classes 2.ª, 8.ª, 10.ª, 22.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª e 33.ª

Gesellschaft Für Beseitigung Von Erschütterungen Und Geräuschen Genest & Stössel, Wien, XVIII, Áustria.

Destinada a peças de máquinas que pela sua construção ou pelos materiais de que são feitas servem para diminuir a sonoridade, materiais de construção, tectos, revestimentos de tectos, revestimentos de soalhos, placas de apoio, revestimentos para paredes, cautchu, isoladores, cortiça, pinturas de paredes, artigos de cortiça, cautchu e matérias análogas.

Em 19 de Abril de 1913:

N.º 13:847.—Classe 28.ª

Charles Laroche, Paris, França.

Destinada a revólveres.

N.º 13:848.—Classes 65.ª e 79.ª

Leon Étienne et Louis Darrasse (Société Le Ferment), Paris, França.

Destinada a produtos farmacêuticos, higiénicos e alimentícios.

N.º 13:849.—Classes 14.ª e 58.ª

A. Biette & Fils, Nantes, França.

Destinada a produtos de perfumaria e saboaria.

N.º 13:850.—Classe 20.ª

Société dite: Despessalles & C^{ie}, Paris, França.

Destinada a máquinas, aparelhos e produtos permitindo utilizar as diferentes propriedades da electricidade, em especial corta-circuitos automáticos.

N.ºs 13:851 e 13:852.—Classe 79.ª

Chevretin & Lematte, Paris, França.

Destinada a produtos farmacêuticos.

N.º 13:853.—Classe 72.ª

Alexandre Rota, Lyon, França.

Destinada a jornais, publicações e revistas.

N.º 13:854.—Classes 63.ª e 66.ª

Paul Eyguesier, Aix, Bouches-du-Rhône, França.

Destinada a amêndoas e todos os produtos do Meio-Dia da França.

N.º 13:855.—Classes 51.ª e 52.ª

Doguin & C^{ie}, Lyon, França.

Destinada a tules e rendas em seda, algodão ou outras matérias têxteis ou metal.

Em 21 de Abril de 1913.

N.º 13:856.—Classes 16.ª, 20.ª e 22.ª

Mécanique de Précision S. A. Vevey, Vevey, Suíça.

Destinada a máquinas e aparelhos para a indústria eléctrica e para a pequena mecânica.

Em 22 de Abril de 1913:

N.º 13:857.—Classes 75.ª e 77.ª

Marc-Ant. Demareux, Genève, Suíça.

Destinada a instrumentos de desenho.

N.º 13:858.—Classes 58.ª e 79.ª

J. Bijloos, Alkmaar, Países-Baixos.

Destinada a água de colónia para a higiene da cabeça.

N.º 13:859.—Classe 68.ª

De Naamlooze Vennootschap Nederlandsche Gist-En Spiritusfabriek, eveneens handelende onder den naam *Netherlands Distilleries*, Delft, Países-Baixos.

Destinada a genebra e bebida destilada.

N.º 13:860.—Classe 68.ª

Os mesmos.

Destinada a genebra, bebida destilada e todas as espécies de licores.

N.º 13:861 e 13:862.—Classe: 66.ª

Biscuitfabriek «Patria», Amsterdam, Países-Baixos.

Destinadas a biscoitos.

N.º 13:863.—Classe 20.ª

De Naamlooze Vennootschap Philips Metaal Gloeilampenfabriek, Eindhoven, Países-Baixos.

Destinada a lâmpadas eléctricas de filamento metálico.

N.º 13:864.—Classe 66.ª

Bakkerij «De Ruyter» der firma *Verkade & C^o*, Zaandam, Países Baixos.

Destinada a biscoitos de qualquer espécie.

N.º 13:865.—Classe 13.ª e 71.ª

De Naamlooze Vennootschap Oliefabrieken Insulinde, Amsterdam, Países Baixos.

Destinada a forragens e adubos.

Em 24 de Abril de 1913:

N.º 13:866.—Classe 61.ª

Josef Partisch, Pilsen, Áustria.

Destinada a um conservador de ovos.

N.º 13:867.—Classe 14.ª e 58.ª

Gustave Lohse, Wien, VII, Áustria.

Destinada a perfumarias, produtos cosméticos e sabões de toilette.

N.º 13:868.—Classe 58.ª

O mesmo.

Destinada a água de colónia.

Em 25 de Abril de 1913:

N.º 13:869.—Classe 1.ª a 80.ª

Emmanuel Detrey, Zurich, Suíça.

Destinada a uma liga para a selagem em prata; mercadorias de qualquer espécie.

N.º 13:870.—Classe 19.ª, 35.ª e 39.ª

A. Minoletti, Kriens, Lucerna, Suíça.

Destinada a coberturas (chapéus) para chaminés.

Em 26 de Abril de 1913:

N.º 13:871.—Classes 2.ª, 3.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 11.ª, 13.ª, 14.ª, 18.ª, 19.ª, 32.ª, 33.ª, 35.ª, 38.ª, 39.ª, 43.ª, 53.ª, 58.ª, 61.ª, 62.ª, 64.ª, 68.ª, 69.ª, 70.ª, 75.ª, 77.ª, 78.ª, e 79.ª

Greiner & C.ª, Glarus, Suíça.

Destinada a medicamentos e artigos para pensos, para homens e animais; meios para destruir os animais ou as plantas nocivas; artigos para conservar os alimentos; desinfetantes; aparelhos e utensílios para a iluminação, para o aquecimento, para a cozinha e para a ventilação; sedas de porco, escovas, pentes, esponjas, materiais para estancar, guarnições de juntas, matérias isoladoras, produtos de arbesto; cêres, vernizes, lacas, resinas, colas, graxas, cera para o soalho; cervejas, vinhos, licores, águas minerais e águas gasosas, compreendendo as águas para banhos, assim como os sais minerais medicamentosos, para bebidas e banhos; carvões, turfas, madeira para queimar, coque, *brquettes*, acendedores de carvão, gorduras e óleos industriais, artigos para untura, velas e lamparinas, mexas para lâmpadas; aparelhos para médicos e dentistas, artigos para fabricantes de fundas, de farmácia, de ortopédia e de ginástica; aparelhos para desinfetar, instrumentos para a física, a química, a óptica, a geodésia, a arte náutica e a medição; balanças, aparelhos de registo, aparelhos fotográficos; carnes e extractos de carne; conservas alimentares, compreendendo os sumos de frutos (xaropes) e as geleias (marmeladas), ovos, leite, manteiga, queijo, margarina e outras gorduras alimentares; sabões, artigos para limpar e polir, evitando a ferrugem; artigos de perfumaria e de *toilette*; produtos químicos para a indústria, para as sciências, fotografia e farmácia; matérias primas minerais.

N.ºs 13:872 e 13:873.—Classes 1.ª, 65.ª e 66.ª

M. & J. Blanchon Frères, Paris, França.

Destinada a farinhas, chocolates, cacaos e outros produtos alimentares.

N.º 13:874.—Classe 65.ª

Os mesmos.

Destinada a produtos alimentares.

N.º 13:875.—Classe 79.ª

Natham (Louis), Paris, França.

Destinada a um produto farmacêutico.

N.ºs 13:876 e 13:877.—Classe 79.ª

Compagnie Parisienne de Couleurs d'Aniline, Paris, França.

Destinada a produtos farmacêuticos.

N.º 13:878.—Classes 18.ª, 22.ª, 23.ª, 24.ª e 25.ª

Société du Piston Antifricção, Paris, França.

Destinada a todos os aparelhos, instalações, estabelecimentos industriais, produtos e acessórios referentes às transformações de energia e particularmente os êmbolos de motores para máquinas diversas e veículos terrestres, aquáticos e aéreos.

N.º 13:879.—Classe 25.ª

A. Collière, Paris, França.

Destinada a um protector interior sem fim para pneumático, auto e velo.

N.º 13:880.—Classes: 44.ª, 45.ª, 46.ª, 47.ª, 51.ª e 52.ª

Société Anonyme La Sole, Paris, França.

Destinada a fios de seda, linho, lã, algodão, *ramie*, e fios actualmente denominados seda artificial, e todos os outros fios, assim como tranças, fitas, *lacets* e outros artigos.

N.º 13:881.—Classe 72.ª

Poure, Colin, Duma & C.ª, Boulogne-Sur-Mer, Pas-de-Calais, França.

Destinada a penas metálicas, canetas, lápis e outros artigos de escritório.

N.º 13:882.—Classes 62.ª, 64.ª e 65.ª

M. Amieux & C.ª, Nantes-Charantenay, Loire-Inferieure, França.

Destinada a conservas, molhos, recheios, mostardas e produtos alimentares.

N.º 13:883.—Classe 40.ª

Manufactures des Glaces et Produits Chimiques de St. Gobain, Chauny et Cirey (Société anonyme), Paris, França.

Destinada a vidros prismáticos.

N.º 13:884.—Classe 22.ª

Jacques Dufayard & Marius Déchosal, Paris, França.

Destinada a um aparelho de desinfecção.

N.º 13:885.—Classe 79.ª

Os mesmos.

Destinada a um produto de desinfecção.

N.º 13:886.—Classes 65.ª e 67.ª

Société du Café Soluble Belna, Paris, França.

Destinada a café solúvel e todas as preparações de café assim como todos os produtos alimentícios, em geral.

N.ºs 13:887 a 13:889.—Classe 79.ª

P. Lebeault & C.ª, Paris, França.

Destinada a produtos farmacêuticos.

Em 28 de Abril de 1913:

N.º 13:890.—Classe 19.ª

Strebelwerk Gesellschaft mit Berchränkter Haftung, Filiale, Zurich, I, Suíça.

Destinada a caldeiras para baixa pressão.

N.º 13:891.—Classe 59.ª

Jac. Schnabl & C.ª, Wien, XIX, Áustria.

Destinada a papel para cigarros.

N.ºs 13:892 e 13:893.—Classe 53.ª

Brüder Klein, Wien, I, Áustria.

Destinada a calçado de todos os géneros.

N.ºs 13:894 e 13:895.—Classe 72.ª

Neusiedler Aktiengesellschaft Für Papier-fabrikation, Wien, VI, Áustria.

Destinadas a papel.

N.ºs 13:896 a 13:898.—Classes 1.ª, 10.ª, 11.ª, 13.ª, 14.ª, 22.ª, 25.ª, 32.ª, 33.ª, 36.ª, 37.ª, 38.ª, 39.ª, 53.ª, 54.ª, 58.ª, 59.ª, 60.ª, 61.ª, 62.ª, 63.ª, 64.ª, 65.ª, 66.ª, 67.ª, 68.ª, 69.ª, 70.ª, 72.ª, 74.ª, 75.ª e 79.ª

Leon T'scharner, Bruxelas, Bélgica.

Destinadas a todos os artigos de alimentação, sólidos, líquidos e em conserva; alcoois; alcoolatos; artigos de viagem; bicicletas, peças desligadas e acessórios; brinquedos para crianças; biscoitos; cacau; café; todos os objectos em cautehu; chicoria; produtos químicos; graxas; pomadas e cremas para calçado; chocolataria, confeitaria; cêres; géneros coloniais; dentrificos; artigos de drogaria, águas minerais; tintas de escrever; adubos; especiarias; frutos; grãos e sementes; artigos higiênicos; insecticidas; legumes, licores; máquinas; artigos de casa; pães diversos; perfumaria; pastas para fogareiros; pastas alimentícias; produtos farmacêuticos; todos os produtos de fotografia, aparelhos e acessórios fotográficos; penas e canetas; produtos para polir os metais; sabões; tabacos; charutos, cigarros; artigos de toilette; vernizes.

N.ºs 13:899 e 13:900.—Classes 1.ª, 10.ª, 11.ª, 13.ª, 14.ª, 22.ª, 25.ª, 32.ª, 33.ª, 36.ª, 37.ª, 38.ª, 39.ª, 53.ª, 54.ª, 58.ª, 59.ª, 60.ª, 61.ª, 62.ª, 63.ª, 64.ª, 65.ª, 66.ª, 67.ª, 68.ª, 69.ª, 70.ª, 72.ª, 74.ª, 75.ª e 79.ª

Max T'scharner, Bruxelas, Bélgica.

Destinada a todos os artigos de alimentação, sólidos, líquidos e em conserva; alcoois; alcoolatos; artigos de viagem; bicicletas, peças desligadas e acessórios; brinquedos de criança; biscoitos; cacau, café; todos os objectos em cautehu; chicoria; produtos químicos; graxas; pomadas e cremes para calçado; chocolataria, confeitaria; cêres; géneros coloniais; dentrificos; artigos de drogaria; águas minerais; tintas de escrever; adubos; especiarias; frutos, grãos e sementes; artigos higiênicos; insecticidas; legumes; licores; máquinas; artigos de casa; pães diversos; perfumaria; pastas para fogareiros; pastas alimentares; produtos farmacêuticos; todos os produtos de fotografia, aparelhos e acessórios fotográficos; penas e canetas; produtos para polir os metais; sabões; tabacos, charutos, cigarros; artigos de toilette; vernizes.

N.ºs 13:901 e 13:902.—Classe 15.ª

Charles Vermeire-Van Geeteruyen; Hamme, Bélgica.

Destinada a amido.

São convidados todos aqueles que se julgarem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal, a apresentarem as suas reclamações na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial, no prazo de três meses, a contar da data da publicação do presente aviso.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 8 de Maio de 1913.—O Director Geral, M. Correia de Melo.

Registo de marcas e nomes Aviso

Para conhecimento de quem interessar se faz público do seguinte:

Requerimento de Almeida, Siemarm & C.ª, de 28 de Abril findo, pedindo prazo para contestar a reclamação feita por Cunha & Macedo contra o registo da sua marca n.º 15:677—deferido com o prazo de quinze dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário do Governo*.

N.º 15:680—J. H. Andresen, Succesor, não pôde ter andamento por falta de procuração.

Requerimento de José Pereira Bastos, de 30 de Abril findo, pedindo prazo para recontestar a contestação apresentada pela Empresa das Águas de Vidago contra o registo n.º 1:791—deferido com o prazo de quinze dias, contados da data da publicação deste aviso.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 10 de Maio de 1913.—O Director Geral, M. Correia de Melo.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

2.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas

Em 13 do corrente:

António Fernandes Júnior, encarregado da estação postal em Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo—exonerado do referido lugar, por ter passado a estação a desempenhar serviço telephono-postal.

Em 14:

Augusto da Silva Ferreira—nomeado distribuidor supranumerário do concelho de Setúbal.

Francisco dos Santos Andrade, Fernando de Almeida Cardoso, José de Sousa Eusébio Júnior, Henrique da

Costa Cabral, António Moura, Hermogénio de Almeida, André do Carmo, Apolinário Alves Puga, Manuel José Baptista, José Pedro, Arnaldo Moreira de Vilhena, João António da Silva Branco e Mário Vasco da Silva Bizarro—nomeados carteiros supranumerários da cidade de Lisboa.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 14 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, J. M. Pinheiro e Silva.

3.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados na data abaixo mencionada

Em portarias datadas de 10 do corrente:

Suprimindo e substituindo por simples caixas do correio as estações postais de: Carvalhal de S. Bento, concelho de Alvaizere; Carapinhal, concelho de Figueiró dos Vinhos; Carvide e Regueira das Pontes, concelho de Leiria; Pederneira, concelho da Nazaré; Camelo e Moita, concelho de Pedrógão Grande; Ferrel e Galdes, concelho de Peniche; Mata Mourisca e Vila Cão, concelho de Pombal; Calvaria de Cima e Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós.

Suprimindo a estação postal de Gândara dos Olivais, concelho de Leiria.

Elevando a estações postais as caixas do correio de: Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria; Mendiga, concelho de Porto de Mós; Vermoil, concelho de Pombal: todas do distrito de Leiria.

Suprimindo e substituindo por uma simples-caixa do correio a estação postal de Montemuro, freguesia de Galdes, concelho de Mafra, distrito de Lisboa.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 12 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, J. M. Pinheiro e Silva.

6.ª Direcção

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver Laurinda Rosa da Silva Martins requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido pai, Lourenço Martins de Oliveira Caldas, que era encarregado e senhorio da estação telephono-postal das Caldas das Taipas, Braga. (Processo n.º 63).

Qualquer pessoa, que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 13 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, J. M. Pinheiro e Silva.

Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haver requerido Maria Beatriz Baptista, o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido, que era distribuidor rural do giro n.º 1, do concelho de Vila do Conde, distrito do Porto, Joaquim Azevedo Carvalho, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele, requeira por esta Caixa dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 12 de Maio de 1913.—Pelo Presidente da Comissão Administrativa, João Henrique dos Santos.

CONGRESSO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de lei

Artigo 1.º É inscrita no orçamento do Ministério do Fomento a verba de 6.000 escudos que, junta às de 1.700 escudos, já nele inscrita sob a rubrica da Escola Agrícola de Tabuaco, e à de 300 escudos que, com a rubrica de Colégio dos Órfãos de S. Caetano em Braga, a este estabelecimento é concedida como subsídio, prefaz a soma de 8.000 escudos.

§ único. Esta verba é destinada ao funcionamento das escolas profissionais especiais de agricultura seguintes: Escola Prática de Arboricultura e Horticultura Macedo Pinto, em Tabuaco, Escola Profissional Especial de Pomicultura e Viticultura Matos Souto, na Ilha do Pico; Escola Profissional Especial Conde de S. Bento, em Santo Tirso, Escola Profissional Agrícola e Industrial D. Frei Caetano Brandão, em Braga, e Escola de Ensino Móvel de Agricultura Alves Teixeira, em Vidago.

Art. 2.º A verba a que se refere o artigo anterior é desdobrada da seguinte forma:

Escola de Arboricultura e Horticultura Macedo Pinto:		
1 Regente agrícola:		
Vencimento de categoria	420	
Gratificação	60	480
1 Guarda rural:		
Vencimento de categoria	100	
Vencimento de exercício	80	180
		660

Escola Profissional Especial de Pomicultura e Viticultura Matos Souto:

2 Regentes agrícolas:	
Vencimento de categoria a 420.	840
Gratificação ao regente sub-director	60
	900
1 Guarda rural:	
Vencimento de categoria	100
Vencimento de exercício	80
	180
	1.080

Escola Profissional Especial Conde de S. Bento:

1 Regente agrícola:	
Vencimento de categoria	420
Gratificação	60
	480
1 Guarda rural:	
Vencimento de categoria	100
Vencimento de exercício	80
	180
	660
Materiais e diversas despesas	4.460
	5.120

Escola Profissional Agrícola e Industrial D. Frei Caetano Brandão:

2 Regentes agrícolas:	
Vencimento de categoria a 420.	840
Gratificação ao regente sub-director	60
	900
1 Guarda rural:	
Vencimento de categoria	100
Vencimento de exercício	80
	180
	1.080

Escola móvel de ensino agrícola Alves Teixeira (Tem rendimento próprio):

Gratificação ao regente sub-director	60
	8.000

Art. 3.º Para ocorrer ao excesso de despesa orçamental na importância de 6.000 escudos, são transferidas das verbas destinadas a «materiais e diversas despesas» dos estabelecimentos de instrução abaixo designados, para os artigos do orçamento correspondentes às novas escolas, as seguintes quantias:

Do Instituto Superior de Agronomia.	1.500
Da Escola de Medicina Veterinária	1.500
Da Escola Nacional de Agricultura	1.000
Da Escola Prática de Agricultura de Santarém	2.000
	6.000

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.
Lisboa, em 14 de Maio de 1913.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Proposta de lei

Art. 1.º Na verba de 1.700 escudos, inscrita no Orçamento para o ano económico de 1912-1913, capítulo 3.º, artigo 33.º, e destinado à Escola Agrícola de Tabuão, e que, nos termos do artigo 4.º do decreto de 12 de Abril de 1913, passou para a Escola de Arboricultura e Horticultura Macedo Pinto, organizada pelo mesmo decreto, é anulada por desnecessária, no corrente ano económico, a quantia de 1.500 escudos.

§ único. É o Governo autorizado a despende no corrente ano económico até a quantia de 1.500 escudos com a instalação, reparações do edificio, construção dum alpendre, compra de materiais e alfaias para a mesma Escola.

Art. 2.º Fica revogada a legislação anterior.
Sala das Sessões, 14.º de Maio de 1913.—O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Representação

Ex.ªs Srs. Deputados da República Portuguesa.—A Comissão do Centro Escolar Democrático da freguesia de Santa Isabel, que vem pugnando pela abolição da lei de 14 de Julho de 1899—a lei dos cereais—interpretando o sentir do povo de Lisboa e das provincias, que esta representação também subscreve, ao dirigir-se, pela primeira vez, ao Congresso da República, saúda os illustres representantes da Nação.

É momentoso, da mais alta importância, o assunto que vimos trazer à esclarecida apreciação do Congresso, mas que representa uma manifestação geral da opinião pública, que pede a remodelação do regime cerealífero—uma das maiores iniquidades que a banida monarquia chumbou à legislação do país e que o povo já farto de suportar e conhecer em todos os seus horrores designou pela *lei da fome*!

Ex.ªs Srs.: Não há em país algum uma tal monstruosidade a acorrentar o povo à miséria, fixando perpétua-mente um preço elevado ao pão, fora de todas as normas e princípios de economia geral, e pode até afirmar-se que em parte alguma do mundo civilizado se suportava por mais tempo um regime cerealífero que tem por base a

exploração da miséria pública. Em toda a parte há uma tendência económica em tornar mais suave a vida do povo. Portugal tem de seguir nessa orientação, pois está aí um dos mais elevados princípios da doutrina democrática, que é dar ao povo maior soma de benefícios possível, especialmente na parte que diz respeito às subsistências públicas. Desnecessário será desenvolver, perante V. Ex.ª a situação de angústia e de miséria com que desde há longos anos tem lutado o povo português. A agravar constantemente esse mal estar social vem desde 1893, (1899 a 1905) o regime cerealífero, decretando e agravando o elevado preço do pão, colocando em condições de miséria as classes mais infortunadas da população.

O regime cerealífero em Portugal foi organizado por vários diplomas de 1893, 1899, 1905 e 1911, baseado nos seguintes princípios: protecção à lavoura nacional, por processos directos e indirectos, isto é, pela fixação do preço de compra do alqueire de trigo nacional em 750 réis e pela graduação dum direito sobre o trigo exótico importado que eleva o preço do respectivo alqueire a 650 réis; prohibição de importar trigo exótico quando pelo manifesto do trigo nacional se averiguar que este chega para o consumo interno; obrigação imposta à moagem de comprar a produção nacional por aquele preço de 750 réis; rateio pelas empresas de moagem matriculadas do trigo nacional e exótico, uma engrenagem de fiscalização na indústria panificadora que lhe impõe a situação industrial de só comprar à moagem as farinhas de que necessita—quer do origem nacional, quer estrangeira, por um preço invariável, e a de vender o pão que fabrica por um preço oficialmente estabelecido.

Ex.ªs Srs.: Em todos os países as leis de protecção, de natureza económica, não podem ter um carácter de longa permanência, para não atrofiar as fontes de riqueza. Uma protecção legislativa só deve ter uma feição social que leve à colectividade a maior soma de benefícios.

No caso especial de que nos estamos ocupando, o regime cerealífero não pode continuar a pesar, por mais tempo, na vida do povo, pois que ele o reduz à miséria, sem compensação alguma de natureza social; dá foros de instituição do estado à usura rural pelo açambarcamento dos trigos a baixo preço, sendo manufacturado pelo açambarcador, a seu contento, e vendido ao preço da tabela oficial, roubando assim à exploração da terra o principal benefício com que se tem multiplicado até agora a continuação de tal sistema cerealífero; assegura também à moagem uma situação privilegiada que asfixia e esmaga todas as iniciativas industriais que dela dependem, pelo sofisma de toda a fiscalização nas farinhas, pelo seu altíssimo preço estabelecido; impõe à panificação uma tabela de preço fixo, sendo o pão, além de demasiado caro, mal fabricado.

Ex.ªs Srs.: Não tem defesa, em nome de interesses elevados da colectividade, a lei dos cereais. Até a própria agricultura, já inteirada do que ela representa, se manifesta perante a imprensa, com o fundamento de que, acima de tudo, protege o açambarcamento do trigo abaixo do preço da tabela oficial.

E, na verdade, assim é, como finalmente se depreende nesse regime legal de monopólio e de burla.

As operações de compra, venda e manifesto de trigos nacionais à face do regime cerealífero, são uma terrível manigância que envolve nas suas rédeas a própria agricultura.

Diz o regulamento em vigor sobre preços da tabela reguladora de trigos nacionais:

Pão		Preços em réis			
Por hectolitro Quilogramas	Por 10,8 litros	Trigo mole		Trigo rijo	
		Quilogramas	10,8	Quilogramas	10,8
81	11,18	72	804,96	69	771,42
80	11,04	71	793,84	68	760,32
79	10,90	70	783,00	67	750,30
78	10,76	69	774,66	66	740,16
77	10,63	68	762,86	65	730,95
76	10,49	67	752,83	64	721,86
75	10,35	66	743,10	63	712,05
74	10,21	65	733,65	62	703,02
73	10,07	64	724,48	61	694,27

Lá diz o § 3.º do artigo 1.º: «Os preços mencionados na tabela são para o trigo posto no Mercado Central de Produtos Agrícolas».

Como as compras obrigatórias do trigo só são de Agosto a Novembro, a agiotagem lança a sua rede no meio cerealífero, e faz as suas compras antecipadas desde Março a Junho, a preços abaixo da tabela, pois que esta só vigora para o trigo posto no Mercado Central de Produtos Agrícolas.

O agricultor, sem crédito agrícola generalizado, oprimido por rendas enormes das terras que explora, que viu aumentar espantosamente, após o regime cerealífero, já na maioria dos casos suportando o encargo das contribuições que os senhores lhe lançam na cláusula dos contratos, está asfixiado pela usura rural e vende os trigos a 500, 550 e 600 réis cada alqueire, por antecipação, em Março, Abril, Maio e Junho, ficando o açambarcador com as garantias proteccionistas que foram inspiradas na protecção da terra, pois é principalmente o agiota do trigo que o vende ao preço da tabela oficial no

mês de Julho—e que só vigora para o trigo posto no mercado!

Não é necessário justificar com mais argumentos que, em face da aplicação do fero, regime cerealífero, é uma mistificação abominável que protege, acima de tudo, interesses menos justos e dignos, com prejuízo do agricultor-rendeiro e do consumidor do pão.

Ex.ªs Srs.: O consumidor é a maior vítima do regime cerealífero e em Portugal a iniquidade, suportada pelo povo, não tem limites. O povo não tem meio algum de fugir à crueldade de pagar sempre um quilograma de pão, em média das três qualidades, a 90 réis, ou seja ainda o pão destinado aos pobres a 80 réis o quilograma.

Vejamos rapidamente o preço da farinha e do pão vigente na República Francesa e em Portugal, para depois se conhecer, pela comparação, a diferença enorme do seu custo entre nós. Assim, consultando a estatística, vemos que em 1900, em França, 1 quilograma de farinha custou 55,55 réis, em 1905, 64,33 e em 1907, 67,72 réis.

Em Portugal 1 quilograma de farinha custa sempre, em média das três qualidades de farinhas designadas na lei dos cereais, 91,44 réis.

Em França 1 quilograma de pão custou em 1900, 61 réis; em 1905, 71 réis e em 1907, 72,5 réis.

Em Portugal, 1 quilograma de pão custa sempre, em média das três qualidades, 90 réis.

Ainda mais: em França, a margem industrial de interesses para a moagem no preço da farinha foi de 16,55 réis, em 1900; de 20,33 réis, em 1905; de 21,02, em 1907; em Londres, em 1912, foi de 21,45 réis.

Em Portugal a margem de interesses para a moagem, no preço da farinha, é de 23,44 réis (trigo nacional) e de 31,44 (trigo exótico) por quilograma.

Dispensa maiores comentários a eloquência dos algarismos que temos a honra de submeter ao vosso superior critério, para se avaliar bem a impune expolição de que tem sido vítima o povo português com o negregado regime cerealífero.

Ex.ªs Srs.: Compreende-se a defesa da colheita nacional, no objectivo superior do consumo agrícola e da população rural, a um preço de 600 réis cada alqueire em toda a época do ano, mas, esgotado o stock nacional, a liberdade de importação deve ser assegurada, pois que dessa concorrência só altos benefícios reverterão para o consumidor.

A alta moagem com os seus agentes tem uma situação privilegiada no regime cerealífero e tam perigosa está sendo para os interesses nacionais que a concorrência que havia nesta indústria tem desaparecido e as companhias de ontem constituem hoje uma única entidade, um verdadeiro monopólio de moagem que explora o regime cerealífero à sombra da miséria das classes populares que pagam sempre o pão caro, ainda que ele esteja a 40 réis o quilo em qualquer parte do mundo.

É por ventura justo e moral que, depois de esgotada a compra dos cereais nacionais a preço fixo, invariável, o povo pague também sempre, o pão do trigo exótico, por um preço igualmente elevado, fixo e invariável, como se fosse de trigo nacional, embora o custo do trigo exótico nos mercados cerealíferos seja 37,40 réis cada quilo?

Tudo privilégio para os altos negócios da moagem importadora—tal é a preocupação principal do nefando regime cerealífero em vigor em Portugal. Nenhuma protecção para o povo que paga sempre o pão por alto preço, quer seja de farinha nacional, quer procedente do estrangeiro.

Abaixo o regime cerealífero é o grito de indignação pública.

E, para não alargar demasiadamente as considerações que o estudo deste assunto sugere, pedimos licença para recordar aos illustres representantes da Nação as palavras proferidas na sessão de 15 de Janeiro pelo Sr. Dr. Afonso Costa, Presidente do Ministério que «chama a atenção da Câmara para o actual regime de cereais de que resulta o pôbre pagar o pão por preço excessivo e a maior soma de lucros para aqueles que farinham o trigo e fabricam o pão. Este regime só podia ser nossa invenção e é de tal natureza que quando há importação de trigos as duas entidades, moageiros e fabricantes de pão, realizam lucros fabulosos, parecendo duas entidades privilegiadas em detrimento do consumidor».

Assim, Ex.ªs Srs., por tudo o que deixamos exposto, esperamos do vosso sã critério e patriotismo que revogueis imediatamente a lei de 14 de Julho de 1899 a fim de que o pão seja vendido pelo mínimo custo, o que trará uma parcela de felicidade ao povo.

Saúde e Fraternidade.

A Comissão, *Aires Pereira da Costa*—*Manuel Inácio Ferraz*—*Luís António Pereira*—*Augusto Rufino Pires Palhares*—*Jodo Baptista de Barros* (agregado).

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Repartição Central

Processo n.º 153.649

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar Bernarda de Jesus Reis, viúva, e seus filhos, Augusto Pereira dos Reis, José Pereira dos Reis, Amélia Pereira dos Reis Mota, casada com Francisco

Ferreira da Mota Júnior, Margarida Pereira dos Reis, Francisco Pereira dos Reis, Albino Pereira dos Reis Júnior, Augusta Maria Leite Reis, casada com António Pereira dos Reis e Rosa Pereira dos Reis Teixeira, casada com Mário Teixeira, que são os únicos interessados nos bens do casal por óbito do seu marido e pai, Albino Pereira dos Reis, óbito ocorrido no dia 28 de Janeiro de 1912, na sua casa sita na Rua Soares dos Reis, freguesia de Mafamude, concelho de Gaia, a fim de serem averbadas à primeira justificante, em pagamento da sua meação, de conformidade com a escritura de partilhas amigáveis, que entre si fizeram, as seguintes inscrições que ao mesmo casal pertenciam: de 100\$000 réis, n.ºs 37:982, 41:894, 53:365, 53:366, 56:579, 70:269, 75:620, 77:783, 87:860, 90:476, 91:075, 101:136, 116:269 a 116:272, 128:434, 129:745, 129:746 e 139:082; de 500\$000 réis, n.ºs 3:456, 63:056, 64:296 e 83:829; de 1:000\$000 réis, n.ºs 6:583, 38:788, 91:798 e 137:353.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento de-

duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 14 de Maio de 1913.—Pelo Director Geral, *Alfredo M. de Avelar Teles*.

CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

Direcção do Sul e Sueste

Serviço dos armazéns gerais

Fornecimento de 85 toneladas de ferro fundido em cepos para freios de material circulante

Pelo presente anúncio se faz público que no dia 29 do corrente, pelas treze horas, perante a Direcção dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, e na sua sede, Largo de S. Roque, se há de proceder a concurso para a adjudicação do fornecimento de 85 toneladas de ferro fundido em cepos para freios de material circulante.

Para ser admitido à licitação tem o concorrente de mostrar que efectuou, em qualquer das tesourarias dos

Caminhos de Ferro do Estado, o depósito provisório da quantia de 106\$500 réis.

O concorrente a quem for feita a adjudicação terá de reforçar o seu depósito provisório com a quantia necessária para perfazer 5 por cento da importância total da adjudicação constituindo, assim, um depósito definitivo que ficará à ordem da mesma Direcção, por intermédio da qual será posteriormente transferido para a Caixa Geral de Depósitos.

O reforço indicado deverá efectuar-se na mesma tesouraria em que tiver sido realizado o depósito provisório.

O programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes na secretaria da direcção (Largo de S. Roque) e na dos armazéns gerais (Barreiro) onde podem ser examinados em todos os dias úteis das onze às dezasseis horas.

Barreiro, em 13 de Maio de 1913.—O Engenheiro Chefe do Serviço dos Armazéns Gerais, *A. J. Pereira Junior*.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

Relação dos números premiados na quadragésima terceira extracção da lotaria do ano de 1912-1913, constantes da lista oficial publicada pela dita Santa Casa, emitida em virtude do decreto de 6 de Abril de 1893, realizada no dia 14 de Maio de 1913

NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS	
---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--

postas em carta fechada para a arrematação anual de

A base da licitação versa sobre os quantos por cento de abatimento em todos os preços das unidades, constantes do caderno de encargos.

O depósito de 25.000 réis para cada uma das arrematações, deve ser feito com antecipação, na mão do pagador da Direcção.

Na Secretaria da Direcção estão patentes, todos os dias úteis, desde as 9 horas às 15, as marcas e amostras dos objectos a fornecer, bem como o programa e condições da arrematação.

Direcção em Vila Rial, em 15 de Maio de 1913. — O Director, *António Luís Gomes Branco de Pimentel Sarmento*.

SERVIÇO DOS ARMAZENS DO MATERIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Até o dia 27 do corrente às doze horas, acha-se aberto concurso nos termos regulamentares para o fornecimento do seguinte material:

1 Alicates de corte	100
2 Armários	20
3 Bocais para candeeiros	200
4 Bolsas de coiro de mão	300
5 Baldes de ferro zincado, com argola	25
6 Baldes de zinco para lavatório	50
7 Bacias de mão	50
8 Caixas para dois elementos de pilha	300
9 Candeeiros de pé alto	50
10 Candeeiros de parede	25
11 Chaminés de vidro de 14	3:000
12 Copos de vidro para água	300
13 Cordel fino — quilogramas	8:000
14 Correias para malas, charneira inferior	8:000
15 Cabo de linho para adriças — metros	1:000
16 Chapas esmaltadas para venda de selos	100
17 Caixas de ferro modelo B	100
18 Caixas de ferro modelo C	150
19 Cavaleiros estanhados pequenos — quilogramas	20
20 Desperdícios de algodão — quilogramas	200
21 Dextrina — quilogramas	300
22 Escápulas de ferro	1:000
23 Escovas de cabo para pé	50
24 Espanadores de cabelo	50
25 Escovas de engrenagem	25
26 Facas ordinárias	100
27 Galhardetes	50

28 Isoladores de osso	20:000
29 Lavatórios de ferro	25
30 Mochos polidos com assento de palhinha	50
31 Mesas de manipulação de correspondências	10
32 Mesas de escrituração	15
33 Mesas de aparelhos	10
34 Mesas de pilha	10
35 Numeradores mecânicos	10
36 Panos de limpeza	1:000
37 Papel cartucho — resmas	200
38 Papel polígrafo — folhas	50:000
39 Pás de ferro	20
40 Rótulos de pano, em branco	200:000
41 Rótulos de pano, impressos	400:000
42 Regadores de zinco para lavatório	50
43 Regadores de folha com ralo	25
44 Sacos de linhagem — n.º 1	5:000
45 Sacos de linhagem — n.º 2	2:500
46 Sacos de linhagem — n.º 3	2:500
47 Sacos para divisão de correspondências	500
48 Solda de estanho — quilogramas	200
49 Secretárias	20
50 Suportes consola	10:000
51 Suportes em dois lanços para dois isoladores e alvenaria	2:000
52 Suportes em forma de forquilha para dois isoladores e alvenaria	200
53 Suportes rectos para travessas de ferro	5:000
54 Tabeletas de estação	50
55 Toalhas de mãos	500
56 Tinteiros de vidro	200
57 Tabeleiros de pilha	25
58 Tesouras	100
59 Tinta de imprensa — em latas de 125 grammas — quilogramas	200

O programa do concurso, modelos e mais indicações, estão patentes todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas.

Lisboa, em 13 de Maio de 1913. — Pelo Chefe do Serviço dos Armazéns, *Hermínio de Aguiar*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 11 de Maio de 1913

Entradas

Vapor inglês «Tagus», de Liverpool.
Vapor holandês «Castor», de Valência.

Vapor português «Dondo», de Mossamedes.
Vapor inglês «Castilian», de Liverpool.
Vapor inglês «Baron Kelvin», de Mazarron.
Vapor norueguês «Egero», de Newport.
Vapor alemão «Konig Friedrich August», de Buenos Aires.
Vapor sueco «Karin», de Faro.

Saídas

Iate português «Florinda», para Bancos da Terra Nova.
Lugre português «Voador», para Bancos da Terra Nova.
Escuna portuguesa «Creoula», para Bancos da Terra Nova.
Vapor alemão «Konig Friedrich August», para Hamburgo.
Vapor alemão «Olympos», para Constantinopla.

Capitania do porto de Lisboa, em 12 de Maio de 1913. — O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTACÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vila Rial de Santo António

Em 10 — Saídas: vapores noruegueses «Talabot» e «D. Agrum».

Em 11 — Entradas: vapores alemães «Radolf» e «Hermes».

Mar chão. Vento SW. fraco.

Em 12 — Não houve movimento. Mar chão.

Leixões

Em 12 — Entradas: paquetes, alemão «Konig F. August»; inglês «Stephen»; francês «Carvellas».

Saídas: paquetes alemães «Honig F. August», «Junther» e «Aachen»; inglês «Stephen»; lugre português, «Figueira»; aviso português «Cinco de Outubro».

Continuam fundeados: vapor espanhol «Camelle»; austriaco «Duna»; ingleses «Auldeman», «Rowena»; iate «Maria Miquelina» e cruzador «Almirante Reis», portugueses.

Vento N. moderado.

Estação Central Telegráfica de Lisboa, em 12 de Maio de 1913. — O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Benjamin Pinto de Carvalho*.

OBSERVATÓRIO DO INFANTE D. LUÍS

Boletim meteorológico internacional

Domingo, 11 de Maio de 1913

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempe- ratura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas			
								Máxima	Mínima		
Portugal	Continente (9 e 21)	Montalegre	765,8	8,1	WSW.	Enc., nev.	—	3,0	8,1	4,7	
	Geres	764,8	11,0	W.	Ennevoado	—	4,0	13,2	5,9		
	Moncorvo	762,5	16,4	C.	Nublado	—	0,0	17,2	11,9		
	Pórtio	766,7	15,2	S.	Encoberto	Plano	0,0	15,0	13,0		
	Guarda	—	12,0	SE.	Muito nublado	—	0,0	12,0	0,6		
	Serra da Estrêla	765,6	9,6	NE.	Nublado	—	0,0	10,0	2,6		
	Coimbra	765,9	16,0	SSE.	Pouco nublado	—	0,0	18,6	9,1		
	Tancos	766,6	16,4	WNW.	Pouco nublado	—	0,0	19,0	10,0		
	Campo Maior	766,6	16,9	C.	Limpo	—	0,0	19,5	8,2		
	Vila Fernando	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Cintra	765,9	15,7	N.	Limpo	—	0,0	17,6	12,5		
	Lisboa	765,8	14,6	NNE.	Encoberto	Vaga	0,0	17,3	13,5		
	Yendas Novas	765,2	16,5	E.	Limpo	—	0,0	19,0	11,0		
	Evora	766,4	14,6	E.	Limpo	—	0,0	17,3	9,9		
	Beja	765,1	17,0	ENE.	Pouco nublado	—	0,0	19,4	10,4		
	Lagos	764,8	19,6	SE.	Limpo	Plano	0,0	21,0	11,0		
	Faro	765,4	19,0	C.	Pouco nublado	Chão	0,0	19,0	12,0		
	Sagres	764,7	17,3	NE.	Limpo	Pequena vaga	0,0	18,0	12,0		
	Ilha dos Açores (7 e 21)	Angra	—	—	—	—	—	—	—		
		Horta	760,1	13,9	NNW.	Nublado	Agitado	5,0	19,0	14,0	
Ilha da Madeira (7 e 21)	Ponta Delgada	758,8	16,8	WNW.	Encoberto	Pouco agitado	3,0	18,0	16,0		
	Funchal	763,9	18,6	NE.	Nublado	Chão	0,0	20,0	11,0		
Cabo Verde (9 e 21)	S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—			
	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—			
	Corunha	763,0	15,0	SW.	Encoberto	Vaga	0,0	17,0	10,0		
	Iguelo	—	—	—	—	—	—	—			
Espanha (8 e 16).	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—			
	Madrid	766,8	12,0	C.	Limpo	—	0,0	18,0	5,0		
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—			
	S. Fernando	764,9	14,6	N.	Limpo	Pouco agitado	0,0	20,0	12,0		
	Tarifa	763,8	17,3	W.	Limpo	Estanhado	0,0	21,0	14,0		
	Gris Nez.	760,0	14,0	SW.	Pouco nublado	Plano	0,0	12,0	8,0		
	Saint-Mathieu	760,2	10,6	WSW.	Nublado	Pequena vaga	4,0	14,0	9,0		
	Ile d'Aix	762,6	12,8	SSW.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	16,0	11,0		
	Biarritz	763,7	13,5	WSW.	Pouco nublado	Agitado	0,0	17,0	10,0		
França (7 e 18)	Perpignan	763,5	14,4	W.	Limpo	—	0,5	18,5	7,0		
	Sicié	757,7	10,8	W.	Limpo	—	0,0	17,0	10,0		
	Nice	754,3	14,5	C.	Limpo	Plano	0,0	19,0	16,0		
	Clermont.	763,9	9,2	S.	Pouco nublado	—	8,0	14,5	3,4		
	Paris	762,6	10,0	S.	Limpo	—	0,0	13,4	4,7		
Inglaterra (7 e 18).	Valentia	—	—	—	—	—	—	—			
	Oran.	—	—	—	—	—	—	—			
Argélia (7 e 18)	Alger	—	—	—	—	—	—	—			
	Tunis	—	—	—	—	—	—	—			
	Sfax.	—	—	—	—	—	—	—			

Estado geral do tempo

No continente a pressão atmosférica subiu de 2,4 a 5,8 milímetros, com aumento de temperatura e ventos geralmente fracos de direcções várias.

Nos Açores o barómetro subiu de 1,5 a 5,1 milímetros, e na Madeira 0,8 milímetros.

As mais altas pressões encontram-se no centro da península e as mais baixas no golfo de Génova.

Falta-nos o boletim de Inglaterra.

Observatório do Infante D. Luís. — O Director, *J. Almeida Lima*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Administração

O conselho de administração, na sua sessão de 18 de Abril último, decidiu pagar as obrigações privilegiadas do 2.º grau o saldo do juro do último coupon, como segue:

Frs. 1,02 por obrigação de 3 p. r. cento.
Frs. 1,26 por obrigação de 4 p. r. cento.
Mks. 1,25 por obrigação de 4 1/2 p. r. cento.
Mks. 0,34 por obrigação de 3 p. r. cento, privilegiada, da Beira Baixa.

Contra entrega, respectivamente, do coupon n.º 13 para as obrigações de 3 p. r. cento, 4 p. r. cento e 4 1/2 p. r. cento, privilegiadas do 2.º grau ou do complementar n.º 8 para as obrigações de 3 p. r. cento, privilegiadas do 1.º grau, Beira Baixa, que servirá de cédula, tudo conforme o anúncio feito em tempo.

Este pagamento será feito na sede da Companhia, nos termos indicados, a contar do dia 18 do corrente, em todos os dias úteis, das onze às dez horas, e das treze às dezasseis horas, pelo câmbio do dia, com a isenção do imposto de rendimento para o Tesouro Português, em virtude do que dispõe o artigo 5.º da carta de lei de 29 de Julho de 1899, publicada no *Diário do Governo* n.º 72, de 3 de Agosto seguinte.

O pagamento em França, Inglaterra, Alemanha e Bélgica será realizado nos termos acima, desde a mesma data, nos cofres dos correspondentes da Companhia, de acordo com os anúncios feitos em cada país.

Caminhos de Ferro Portugueses, Lisboa, 5 de Maio de 1913.—O Presidente da Comissão Executiva, José Adolfo de Melo e Sousa.

Romaria ao Senhor da Pedra, nos dias 18 e 19 de Maio de 1913, em Miramar

Por motivo da romaria ao Senhor da Pedra, haverá comboios especiais de ida e volta, do Porto-Campanhã e Espinho para o apeadeiro de Miramar, com paragem nas estações e apeadeiros intermédios.

Preços de ida e volta (incluindo os impostos): Porto-Campanhã, General Torres e Gaia, 840 e 160 réis; Madalena, Valadares, Espinho e Granja, 220 e 100 réis; Francos e Aguda, 120 e 60 réis; Aveiro, 1550 e 740 réis; Cacia, 1880 e 880 réis; Estarreja, 15140 e 580 réis; Avanca, 980 e 480 réis; Ovar, 740 e 380 réis; Esmeriz, 420 e 220 réis, respectivamente em 2.º e 3.º classe.

No dia 18 são alterados em todo ou em parte do seu percurso, as marchas dos comboios n.ºs 3, 2:077, 1:507, 1:508, 1:511, 20, 1:515, 1:508, 1:510, 1:518, 1:520, 1:522 e 2:212.

Demais condições ver nos cartazes e avisos afixados nos lugares do costume.

Lisboa, 12 de Maio de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, Ferreira de Mesquita.

Fornecimento de óleo de linhaça cru

No dia 19 de Maio, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 17:000 quilogramas de óleo de linhaça cru.

As condições estão patentes, em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas.

O depósito, para ser admitido a licitar, deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 6 de Maio de 1913.—O Engenheiro-Sub-Director da Companhia, Ferreira de Mesquita.

Fornecimento de oleados

No dia 19 de Maio, pelas 14 horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de oleados.

As condições estão patentes em Lisboa na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez horas às dezasseis, e em Paris nos escritórios da Companhia, 28, Rue de Chateaudun.

O depósito, para ser admitido a licitar, deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 30 de Abril de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, Ferreira de Mesquita.

COOPERATIVA MILITAR

Mesa da assembleia geral

Por ordem do Ex.º General Presidente é convocada a reunião da assembleia geral para o dia 28 do corrente, pelas 21 horas, sendo a ordem do dia:

1.º Eleger um vogal suplente para o conselho fiscal;
2.º Votar três propostas do conselho fiscal, para aplicação do disposto no artigo 15.º do estatuto.

Cooperativa Militar, Lisboa, 12 de Maio de 1913.—O Secretário, Domingos Patacho, capitão.

SOCIEDADE COOPERATIVA

«VACARIA HIGIENICA»

(Sede no Porto)

Pelo presente, são convidados os sócios desta Cooperativa a reunir em assembleia geral ordinária, pelas oito horas da noite de 28 do corrente mês de Maio, no Centro Comercial do Porto, na Praça de Santa Teresa.

A ordem dos trabalhos é a seguinte:
1.º Discussão e votação do relatório e contas do exercício de 1912, e respectivo parecer do conselho fiscal.
2.º Eleições para todos os cargos sociais.

Porto, 9 de Maio de 1913.—O Presidente da Assembleia Geral, João de Andrade Couto.

COOPERATIVA DOS OPERÁRIOS CHAPELEIROS A POPULAR

São avisados os sócios a reunir em assembleia geral ordinária no dia 25 do corrente, às onze horas, na associação de classe Poço do Borrachão, 33, 1.º.

Ordem dos trabalhos:

Discussão do relatório e contas e parecer do conselho fiscal, relativo ao ano de 1912; eleger a comissão administrativa e outros assuntos de importância, tornando-se precisa a comparecência de todos os interessados para o andamento dos trabalhos.

Os livros da escrituração e mais documentos estão patentes na sede da Cooperativa, das vinte às vinte e duas horas, até a data da assembleia, a fim de serem organizadas pelos sócios.—O Presidente da Assembleia Geral, José Joaquim da Costa Lima.

ANÚNCIOS

1 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro ofício, a cargo do escrivão abaixo assinado, e inventário orfanológico por óbito de José Correia Duque, morador que foi na Várzea, freguesia de Buarcos, em que é inventariante Inácia Olinda da Rocha Duque, afixaram-se editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando o interessado, Alvaro Correia Duque, na pessoa da sua mãe, Ana Inocência Correia Duque, ambos ausentes em parte incerta no país, para vir assistir aos termos do dito inventário, sem prejuízo do andamento d'ele.

Figueira da Foz, 10 de Maio de 1913.—O Escrivão, Artur Borrego.
Verifiquei a exactidão.—Pereira Machado. (3:405)

EDITOS DE TRINTA DIAS

2 Pelo juízo de direito desta comarca de Ponte do Lima, cartório do escrivão do quarto ofício, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no *Diário do Governo* e num dos periódicos desta vila, pelos quais são citados os interessados, Antonio Pereira de Oliveira e mulher, Emilia de Oliveira, ausentes em parte incerta na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, e o filho perilhado de Joaquim Pereira de Oliveira, de que se ignora o nome, menor, ausente em parte incerta, para assistirem, querendo, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai, sogro e avô, José Custódio de Oliveira, viúvo, morador, que foi, na freguesia do Calvelo, desta comarca, pena de revelia.

Ponte do Lima, 30 de Abril de 1913.—O Escrivão, Benjamim Cândido Vieira Lisboa.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Fernandes Dias. (3:404)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SILVES

3 Pelo juízo de direito da comarca de Silves, cartório do quarto ofício, a cargo do escrivão que este subcreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando Manuel Francisco Lima, casado, proprietário, residente em parte incerta no Brasil, para na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, ver acurar a sua citação e marcar-se-lhe e nesse acto o prazo de três audiências para contestar, querendo, o pedido na acção com processo ordinário, que ao citando e sua mulher, A. a Corcunda, residente em Ferragudo, movem Bernardo Salgado e esposa, D. Vitoria da Trindade Salgado, proprietários, residentes em Ferragudo.

As audiências neste juízo fazem-se no tribunal judicial sito na Praça do Município de Silves, pelas dez horas de todas as segundas e quintas-feiras, quando não seja feriado ou esteja compreendido em férias, porque sendo feriado se faz no dia imediato.

Silves, 9 de Maio de 1913.—Eu, João Lopes Ramires Reis, escrivão, o escrevi e assino.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, A. Barata. (3:411)

EDITOS DE TRINTA DIAS

4 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do quarto ofício, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no *Diário do Governo* e num dos periódicos desta vila, pelos quais são citados os réus, Manuel Marques, casado, do lugar da Igreja e ausente em parte incerta na cidade de Lisboa, José de Araújo Pinto, casado, do lugar de Vila e ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, e João da Silva, solteiro, maior, do lugar de Penelas, ausente em parte incerta, todos da freguesia de Cabaços, desta comarca, para na segunda audiência deste juízo, findo o prazo dos editos, verem acurar a citação e assinar-se-lhes o prazo de três audiências para contestarem, querendo, a acção ordinária que contra eles e outros, promovem João Barbosa de Araújo e mulher, do lugar do Code-

cido, da dita freguesia de Cabaços, na qual pedem que os réus sejam condenados a louvarem-se com eles em peritos que, em execução de sentença, procedam à divisão ou partilha, no tempo da lida, das águas que se represam nas duas poças da Caldeiras, na Poça Grande e na Poça das Bocas ou do Francisco José da Costa, da referida freguesia de Cabaços, pelas terras que cada um possui constantes do mapa junto à acção, tendo-se em atenção a quantidade e qualidade das terras, distância e declive dos regos, com suas sextas-feiras de cada semana, por dez horas, no tribunal judicial desta vila, situado à praça da República, se não forem feriados.

Ponte do Lima, 9 de Maio de 1913.—Benjamim Cândido Vieira Lisboa.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, Fernandes Dias. (3:408)

5 Pelo juízo de direito da 2.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Almeida Fernandes, correm editos de quarenta dias, que começam a contar-se na publicação do último anúncio, citando Laura Nunes Silva, residente que foi no lugar do Vale, freguesia da Madalena, concelho de Gaia, comarca do Porto, e actualmente ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos da acção especial de divórcio que, com fundamento nos n.ºs 1.º, 6.º e 8.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, lhe move seu marido, Manuel Francisco Ferreira, residente na cidade do Pará, Brasil, e bem assim para ver acurar esta citação-edital na segunda audiência posterior ao referido prazo, devendo qualquer impugnação ser deduzida na terceira audiência, sob pena de revelia.

As audiências nesta comarca fazem-se em todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo estas dias feriados, porque, sendo-o, passam aos immediatos, se não forem também, sempre por 10 horas, no tribunal judicial da comarca, edificio da Boa Hora, na Rua Nova do Almada.

Lisboa, 11 de Março de 1913.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 2.ª vara, Nunes da Silva. (3:401)

COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

6 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro ofício, Andrade, e nos autos cíveis de acção com processo ordinário, em que são autores José Maria Rodrigues, solteiro, maior, Manuel de Almeida Rodrigues e mulher, Maria da Piedade, Antonio de Almeida Rodrigues e mulher, Maria dos Anjos, todos proprietários e residentes nos Tragos, freguesia das Chãs de Tavares, desta comarca, Manuel de Figueiredo Nunes e mulher, Ana de Almeida, e Manuel Bernardino do Amaral e mulher, Ana Maria, estes também proprietários e residentes na Curvaceira, da mesma freguesia, e réus, Bernardina de Figueiredo, por si e com representante de seu filho, menor púber, Augusto Abrantes, e este, Emílio Alves Abrantes e mulher, Emilia de Amaral, Maria Abrantes, Emilia Abrantes, solteiras, maiores, todos residentes na Curvaceira, da mesma freguesia das Chãs de Tavares, Bernardino Abrantes, solteiro, maior, residente no Brasil, em parte incerta, e José Domingues e mulher, Ana, residentes na mesma povoação da Curvaceira, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando o dito réu, Bernardino Abrantes, solteiro, maior, residente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para os termos da referida acção, em que os ditos autores exigem aos réus, o reconhecerem-lhes estes o direito e posse a águas para regar e binar o seu prédio rústico, denominado o Lameiro do Porto, no limite da Curvaceira, e para na segunda audiência do juízo da comarca de Fornos de Algodres, depois de findo aquele prazo dos editos, ver acurar esta citação, e aí marcar-se-lhe o prazo legal para contestar, querendo, declarando-se que as audiências no mesmo juízo se fazem em todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, por dez horas, no tribunal judicial desta comarca, sito à Estrada Nacional da mesma vila de Fornos de Algodres, não sendo aqueles dias feriados, porque sendo-o, se fazem nos dias immediatos.

Fornos de Algodres, 8 de Maio de 1913.—O Escrivão, José Augusto Andrade Ferreira Abreu.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Domingos Amaral. (3:406)

CONCURSO

7 A Comissão Municipal Administrativa do concelho de Loulé, devidamente autorizada, abre concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, para provimento do partido médico deste concelho, vago pela exoneração concedida ao Dr Abel de Campos, com o ordenado anual de 350.000 réis, e sujeito às seguintes condições:

1.º Residir o provido na sede do concelho, e não sair para fora deste sem licença prévia da Câmara ou do seu presidente.

2.º Tratar todos os enfermos residentes no concelho, para que fôr chamado, recebendo por cada visita, incluindo a receita, quando a haja, a quantia de 800 réis, e a de 4.500 réis por cada conferência dentro da vila, e fora desta acrescentar o caminho à razão de 400 réis por quilometro durante o dia, e de 500 réis durante a noite, contado só pela ida, sendo-lhe expressamente prohibido exigir meio de transporte.

3.º Tratar gratuitamente os expostos e os pobres, sendo considerados como tais os individuos que não pagarem ao Estado contribuição alguma superior a 600 réis.

4.º Quando fôr chamado para fora da vila, e na mesma localidade tiver de examinar outros doentes, só poderá receber o caminho daquelle que fôr visitar expressamente, recebendo dos mais apenas a taxa destinada para cada visita, e se dessa localidade fôr chamado para outra mais distante, só receberá a taxa correspondente ao caminho entre essas duas localidades.

5.º Levará por cada receita, feita em sua casa, 120 réis.

6.º Fica obrigado a fazer o serviço do hospital desta vila, indo todos os dias visitar e tratar os doentes existentes no mesmo hospital.

7.º É também obrigado a ir de duas em duas semanas às povoações de Alte e Almancil, onde terá consultório para examinar todos os doentes, tratando gratuitamente os pobres, considerados segundo o exposto nesta tabela, que precisarem de socorros médicos, e levando por cada visita e receita, se a houver, aos que não forem pobres, a mesma quantia estipulada para a sede do concelho.

O dia destinado para as idas às referidas povoações será a segunda-feira.

Fica, além disso, sujeito às mais condições impostas pelo Código Administrativo.

Os concorrentes deverão apresentar na Secretaria da Câmara, dentro do referido prazo, os seus requerimentos, instruídos com os documentos que a lei determina.

Loulé, 12 de Maio de 1913.—O Presidente da Comissão, Francisco Xavier Cândido Guerreiro. (3:410)

ATENÇÃO

8 A sociedade anónima alemã Treuhand-Vereinigung A. G., actual proprietária da adição com a data de 21 de Novembro de 1903, feita à patente de invenção n.º 4:068, para «aperfeiçoamentos que dizem respeito à produção de objectos de vidro», concedida a Michael Joseph Owen, a 10 de Janeiro de 1903, desejando que o seu invento tenha o máximo aproveitamento possível no país, é rna pública que se prontifica a conceder licenças para o gozo parcial do privilégio, ou mesmo a vender a patente na totalidade, a vender máquinas fabricadas no estrangeiro, e ainda a fabricá-las no país se as encomendas forem em número suficiente. Corresponência aos Srs. Haseltine, Lake & Co., 28, Southampton Buildings, Chancery Lane, London. (2:453)

DECLARAÇÃO

9 Manuel de Almeida e mulher, Bernardina Ferreira de Almeida, moradores na Rua Francisco Eugénio, n.º 333, da cidade do Rio de Janeiro (Estados Unidos do Brasil), revogam a procuração que passaram a Antonio Ribeiro Chaves, proprietário, de Água de Alte, freguesia de Moledo, comarca de Castro Daire, para não mais dela fazer uso e para todos os efeitos legais.

Viseu, 7 de Maio de 1913.—O novo procurador, José Luis dos Santos.—(Segue-se o reconhecimento). (3:417)

ACÇÃO DE DIVÓRCIO

10 Pelo juízo de direito desta comarca de Vila Pouca de Aguiar se faz público que, por sentença de 24 de Abril deste ano, com trânsito em julgado, foi homologado o acórdão dos conjuges Cândido Augusto Alves de Almeida e Adelaide Augusta Lamas, de Trancoso, que se divorciaram por mútuo consentimento, ficando assim dissolvido o casamento que eles celebraram em 16 de Fevereiro de 1910.

Vila Pouca de Aguiar, 10 de Maio de 1913.—O Escrivão, Benjamim Constante F. de Almeida.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Sousa Azevedo. (3:414)

ACÇÃO DE DIVÓRCIO

11 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do terceiro ofício, foi, por sentença de 8 de Agosto último, que transitou em julgado, autorizado o divórcio dos conjuges D. Júlia da Conceição Subral Tavares e Francisco de Sousa Aranjá, moradores nesta cidade, o que se faz público para cumprimento do disposto no artigo 19.º da lei de 3 de Novembro de 1910.—O Escrivão, José Joaquim Pires.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (3:418)

1.ª VARA CÍVEL DO PORTO

Escrivão José Evaristo

12 Por sentença de 8 de Abril do corrente ano, que transitou em julgado, foi julgada procedente e prova-la a acção de divórcio litigioso requerida por Artur José de Oliveira, residente na cidade de Benguela, contra sua mulher, Cândida Teixeira, residente em Vila Nova de Gaia. O que se faz público para os devidos efeitos nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei, de 4 de Novembro de 1910.

Porto, 13 de Maio de 1913.—O Escrivão do quinto ofício da 1.ª vara cível, José Evaristo Pereira da Fonseca.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 1.ª vara cível, Eduardo José da Silva Carvalho. (3:416)

13 Por sentença de 21 de Abril último, transitada em julgado, e proferida nos autos de acção de divórcio por mútuo consentimento requerida por Miguel Judicibus, também conhecido por Miguel de Judicibus Ferreira, residente em Lisboa, e sua mulher, Teresa Marques Loureiro, residente na freguesia de Quaias, foi autorizado e decretado o divórcio definitivo dos mesmos conjuges com o fundamento do disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 40.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910.

Figueira da Foz, 6 de Maio de 1913.—O Escrivão, Artur Borrego.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, M. Pereira Machado. (3:409)

14 Para os devidos efeitos se anuncia que, pelo cartório do segundo ofício do juízo de direito da comarca de Vagos, correm seus termos uma autos de acção especial de divórcio litigioso em que foi autora Ana da Conceição, do Cabeço Redondo Pequeno, do concelho de Mira, e réu Joaquim da Rocha Ribeiro, residente na Gafanha, freguesia de Ilhavo, comarca de Aveiro, e nesta acção foi decretado o divórcio entre os conjuges, por sentença de 17 de Abril próximo passado, que transitou em julgado, o que se

anuncia para os efeitos legais, nos termos do artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910.

Vagos, 1 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Luís dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador Azevedo*. (3:402)

BANCO DA COVILHA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

15 Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária convocada para o dia 9 de Abril próximo findo, pela razão exposta na circular da direcção, de 9 do mês proximo findo, são novamente convidados os Srs. accionistas d'este Banco para a mesma assembleia geral, que h-á de effectuar-se no dia 31 do corrente, no edificio do Banco, pelas vinte horas, para os fins e efeitos do § 1.º do artigo 18.º dos estatutos.

Covilhã, 12 de Maio de 1913. — Pelo Ex.º Presidente da assembleia geral, o Primeiro Secretário, *Júlio António Leitão*. (3:407)

16 Nos termos do artigo 19.º do decreto, com força de lei, de 3 de Novembro de 1910, se faz público que, em 25 de Abril findo, foi proferida sentença convertendo em divórcio definitivo a separação de pessoas e bens decretada entre a autora, Maria Rosa dos Santos, ou Maria Rosa dos Santos Pereira, e o réu seu marido, Antonio Tavares de Oliveira, lavradores, do lugar das Relvas de Fonte Joana, da freguesia desta vila, com o fundamento no artigo 4.º, n.º 4.º, do citado decreto.

Oliveira de Azevedo, 10 de Maio de 1913. — O Escrivão do terceiro officio, *Antonio de Melo*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pereira Zagalo*. (3:386)

COMARCA DE SINFAES

Ação de divórcio

17 Por sentença de 26 de Abril próximo findo, com trânsito em julgado, foi julgada procedente e provada a acção de divórcio litigioso requerida por Ana Rodrigues Magina, do lugar do Souto, da freguesia de Nespereira, contra seu marido, Joaquim Pereira, do lugar do Curral, da mesma freguesia, autorizando o divórcio definitivo com os fundamentos dos n.ºs 4.º, 5.º e 8.º do decreto de 3 de Novembro de 1910.

Sinfães, 7 de Maio de 1913. — O Escrivão do quarto officio, *Eduardo Reimão Barbedo Pinto*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Vasconcelos*. (3:397)

18 Para os devidos efeitos se faz público que por escritura de hoje, lavrada nas notas do cartório do notário Tavares de Carvalho, desta cidade, e outorgada perante o abaixo assinado que está servindo no impedimento temporário do mesmo notário, foi reforçado com a quantia de 247.500.000 réis o capital da Companhia de Pesquisas Mineiras de Angola, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, capital que foi elevado a 270.000.000 réis, em 60.000 acções de 4.500 réis, 25 francos ou uma libra cada uma.

A este reforço correspondem 50.000 acções cujos subscriptores pagaram 10 por cento no acto da subscrição e deverão effectuar o pagamento dos restantes 90 por cento, ou por inteiro até o dia 25 do corrente ou depois desse dia, em prestações, conforme as necessidades da exploração e as chamadas do conselho de administração, não inferiores cada uma a 10 por cento do total, e com intervalos não inferiores a um mês.

Nos termos que resultam d'este reforço fica naturalmente modificado o artigo 5.º dos estatutos da Companhia de Pesquisas Mineiras de Angola.

Lisboa, 13 de Maio de 1913. — O Notário ajudante, *Mário Tavares de Carvalho*. (3:415)

AVISO

COMPANHIA DA QUINTA DO CANAL

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Figueira da Foz

19 É convocada a assembleia geral desta Companhia para o dia 29 do corrente, pelas 21 horas, no seu escritório à Avenida Saraiva de Carvalho, sendo os fins da reunião:

1.º Apresentação do relatório e contas da direcção e parecer do conselho fiscal.

2.º Resolver sobre uma emissão de obrigações.

3.º Eleição dos membros que faltam para completar os cargos garentes.

Não se constituindo a assembleia nesse dia por falta de número legal, fica desde já convocada para 14 de Junho à mesma hora e no referido local.

Figueira da Foz, 3 de Maio de 1913. — O Presidente da Assembleia Geral, *Joaquim Pereira Jardim*. (3:406)

MONTEPIO NACIONAL

Sede, Rua dos Correios n.º 70 — Lisboa

Pensões

20 Tendo-se habilitado, perante esta direcção:

Francisco António Ribeiro, Manuel do Nascimento Ribeiro e Josepha Augusta Ribeiro, filhos menores representados por seu avô, Francisco Maria Ruano, residentes em Mugadouro, como únicos herdeiros à pensão anual de 100.000 réis (metade de 200.000 réis), legada por seu pai, o sócio n.º 316, de 2.ª classe, Paulo Manuel, falecido em 31 de Dezembro de 1912.

Enrico Maria de Abreu Teles e Maria Gabriela de Abreu Teles, filhos perflhados, menores, representados por sua mãe, Maria Clementina de Vasconcelos Abreu, residentes em Aveiro, como únicos herdeiros à pensão anual de 33.333 réis (um terço de 100.000 réis), legada por seu pai, o sócio n.º 4.436, de 3.ª classe, padre Bruno Monteiro Teles dos Santos, falecido em 24 de Março último.

D. Gertrudes Magna, viúva, de 46 anos, por si e por seus filhos, Joana Mora Sanches, de 25 anos, Maria Amélia Mora Sanches e João Maria Sanches, residentes em Faro, como únicos her-

deiros à pensão anual de 150.000 réis (metade de 300.000 réis), legada por seu marido e pai, o sócio n.º 3.229, de 1.ª classe, Manuel Mora Sanches, falecido em 8 de Abril findo.

Correm óditos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer filhos legítimos, legítimos dos ou perflhados dos falecidos, para que reclamem a parte que nas mesmas pensões lhes possa pertencer.

Lisboa, 13 de Maio de 1913. — O Secretário, *Júlio Carlos Pereira de Magalhães*. (3:412)

COMPANHIA PORTUGUESA DE ILUMINAÇÃO A GÁS

Resumo do activo e passivo em 31 de Janeiro de 1913

ACTIVO	
Acções da Conta Própria	4:980.000
Gastos da instalação	1:079.876
Obrigações existentes	135:900.000
Ganhos e perdas	54:474.141
Accionistas	25:950.000
Gastos gerais	273.405
Fábricas, c/novas construções	110:591.045
Juros	506.990
Fábricas, c/da exploração	16:495.864
Caixa	1:344.305
Fábricas e concessões	410:905.602
Fábricas, c/das instalações	11:688.640
	774:489.684

PASSIVO	
Capital	300:000.000
Obrigações	186:590.000
Promissórias sem juro	44:433.575
Devedores e credores gerais	211:074.270
Letras a pagar	52:387.839
	774:489.684

Pôrto, 31 de Janeiro de 1913. — Pela Companhia Portuguesa de Iluminação a Gás, o Administrador Delegado, *Jorge Pinto da Silva*; os Directores: *J. Maurício Lopes* e *Júlio Fernandes de Oliveira*. — O Encarregado da escrita, *Maurício Lopes*. (3:399)

COMPANHIA PORTUGUESA DE ILUMINAÇÃO A GÁS

Resumo do activo e passivo em 28 de Fevereiro de 1913

ACTIVO	
Acções de conta própria	4:980.000
Gastos da instalação	1:079.876
Obrigações existentes	135:900.000
Ganhos e perdas	54:474.141
Accionistas	25:950.000
Gastos gerais	582.200
Fábricas, c/novas construções	110:781.805
Juros	506.990
Fábricas, c/da exploração	20:599.625
Caixa	171.525
Fábricas e concessões	410:905.602
Fábricas, c/de instalações	11:761.255
	777:673.099

PASSIVO	
Capital	300:000.000
Obrigações	166:590.000
Promissórias sem juro	44:433.575
Devedores e credores gerais	216:851.490
Letras a pagar	49.700.034
	777:473.099

Pôrto, 28 de Fevereiro de 1913. — Pela Companhia Portuguesa de Iluminação a Gás, o Administrador Delegado, *Joaquim Pinto da Silva*. — Os Directores, *Júlio Fernandes de Oliveira* e *Júlio Maurício Lopes*. — O Encarregado da escrita, *Maurício Lopes*. (3:400)

COMPANHIA PORTUGUESA DE ILUMINAÇÃO A GÁS

Resumo do activo e passivo em 31 de Março de 1913

ACTIVO	
Acções de conta própria	4:980.000
Gastos de instalação	1:079.876
Obrigações existentes	135:900.000
Ganhos e perdas	54:474.141
Accionistas	25:950.000
Gastos gerais	766.005
Fábricas, conta de novas construções	110:867.990
Juros	809.460
Fábricas, conta de exploração	14:015.340
Caixa	617.855
Fábricas e concessões	410:905.602
Fábricas, conta de instalações	11:978.120
	772:344.429

PASSIVO	
Capital	300:000.000
Obrigações	166:590.000
Promissórias, sem juro	45:743.575
Devedores e credores gerais	210:946.650
Letras a pagar	51:024.204
	772:344.429

Pôrto, 31 de Março de 1913. — Pela Companhia Portuguesa de Iluminação a Gás, o Administrador Delegado, *Jorge Pinto da Silva*; os Directores, *Júlio Fernandes de Oliveira* e *J. Maurício Lopes*. — O Encarregado da escrita, *Maurício Lopes*. (3:398)

JUIZO COMERCIAL DA COMARCA DO SABUGAL

24 Por este juízo, cartório do segundo officio, na acção commercial que o autor, José Maria, do Sabugal, move contra os réus Manuel Martins Salgueira e mulher Angélica Pires, de Vila Boa, correm óditos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando os réus, que são ausentes, o marido na República Argentina e a mulher em Lisboa, ignorando-se

as residências, para no prazo de dez dias, posterior aos óditos, pagarem ao autor a quantia de 49.500 réis, proveniente duma letra vencida em 23 de Maio último, juros de 18 por cento ao ano desde 10 de Abril de 1912, os que se vencerem até real embóllo, honorários ao advogado e procurador, custas e selos dos autos, ou impugnarem o pedido no referido prazo, sob pena da acção seguir seus termos à revelia.

Sabugal, 30 de Abril de 1913. — O Escrivão, *Manuel Luis Correia*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *J. A. Serra*. (3:383)

REVOGAÇÃO DE MANDATO

25 D. Maria Guilhermina Pinto Barbosa Gama, viúva, residente no Hospital da Ordem Terceira de S. Francisco, desta cidade, nos termos e para os efeitos do artigo 616.º e parágrafos do Código do Processo Civil, fez notificar seu irmão José Antonio Pinto Barbosa, morador na Rua de Fernandes Tomás n.º 73, desta mesma cidade, de que desde a notificação lhe ficava revogada a procuração que a declarante, haverá aproximadamente dez anos, lhe passou, juntamente com seus irmãos e cunhados, Domingos Antonio Pinto Barbosa e mulher, D. Amélia Ferreira Pinto Barbosa, D. Emilia Guilhermina Pinto Barbosa e D. Augusta Guilhermina Pinto Barbosa, com poderes daquelle seu referido irmão, proceder a completa liquidação e recebimento das heranças deixadas por seu irmão, Joaquim Antonio Pinto Barbosa, e por sua mãe, D. Eng.ª Guilhermina Pinto Barbosa, ficando assim revogada a aludida procuração na parte respeitante a declarar, não podendo assim mais fazer uso d'ela nessa parte, sob as penas da lei, o que se faz público em cumprimento do disposto no § 1.º do citado artigo.

Pôrto, 8 de Maio de 1913. — *Maria Guilhermina Pinto Barbosa Gama*. — (Segue-se o reconhecimento). (3:380)

EDITOS DE TRINTA DIAS

26 Pelo juízo de direito da comarca de Portalegre, cartório do escritório do terceiro officio, José Velez Caropo Júnior, correm óditos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo*, citando quaisquer pessoas incertas que se julgarem com direito a impugnar a justificação para habilitação de herdeiros, requerida por João de Brito, viúvo, proprietário, residente nesta cidade, o qual pretende habilitar-se como único e universal herdeiro de sua mulher, Maria Celestina da Rosa Coelho, e que depois do seu casamento com o justificante usava do nome de Maria Celestina da Rosa Coelho Brito, residente que foi nesta mesma cidade, para todos os efeitos legais. Qualquer impugnação, pois, será deduzida na terceira audiência d'este juízo, posterior à segunda, em que esta citação edital'hes há-de ser accusada, depois de findo o prazo dos óditos.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados, e sempre por dez horas, no tribunal judicial instalado no edificio da Câmara Municipal d'esta cidade, situado no local da Praça do mesmo nome.

Portalegre, 7 de Maio de 1913. — O Escrivão, *José Velez Caropo Júnior*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Rufino da Graça*. (3:398)

27 Pelo juízo de direito da comarca de Sátão, cartório do segundo officio, Figueiredo, correm óditos de trinta dias, a contar da publicação do segundo anúncio no *Diário do Governo*, citando o réu, Abel Roque Pereira, solteiro, proprietário, de Mioma, ausente em parte incerta, para na terceira audiência d'este juízo, depois de accusada a citação, se louvarem em peritos na acção especial que neste juízo lhe move Antonio da Silva, solteiro, de Mioma, e procedam à divisão de dois pátios, sitos na retaguarda, nas casas de habitação d'estes, em Mioma, cujos pátios tem um portal de carro de comunicação a tem entrada também comum por um balcão que dá para a rua direita.

E pois citado e mesmo a comparecer na segunda audiência d'este juízo, posterior ao prazo dos óditos, para ver accusar a mesma citação, cujas audiências tem lugar no tribunal judicial em Vila de Igreja, por dez horas da manhã, todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo feriado, porque sendo se fazem nos dias seguintes.

Sátão, 6 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Júlio Pereira de Figueiredo*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *João Pais de Almeida Leitão*. (3:387)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALVAIAZERE

Óditos de quarenta dias

28 Por este juízo, cartório do escritório do segundo officio, correm óditos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando os ausentes em parte incerta, Antonio Bernardo Peres da Costa Cabral, por si e como legítimo representante de seus filhos menores impúberes, Luísa Peres da Costa Cabral e Fernando Read da Costa Cabral, e os menores púberes, Emilia da Fonseca Peres da Costa Cabral, João Read da Costa Cabral e Antonio Read da Costa Cabral, juntamente com seu pai, aquelle Antonio Bernardo Peres da Costa Cabral, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se está procedendo por obito de sua mãe, D. Margarida da Piedade da Costa Cabral, no qual é inventariante Policarpo Marques Rosa, solicitador notário na vila de Alvaizere. — O Escrivão, *Augusto Teixeira da Cunha*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Sousa Pires*. (a)

29 Pelo juízo de direito da comarca de S. Vicente, da Ilha da Madeira, cartório do escritório do primeiro officio, correm óditos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando Joaquina

de Jesus, viúva, e seu filho, Manuel dos Reis, solteiro, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, para assistirem e falarem, como interessados, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede neste juízo por falecimento de Antonio dos Reis Júnior, morador que foi no sítio das Poças, freguesia do Arco de S. Jorge, e em que é inventariante Manuel Lourinho de Gouveia, casado, morador no mesmo sítio e freguesia, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

S. Vicente, 6 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Jeronimo Teixeira de Barros*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Gomes*. (b)

COMARCA DE VALPAÇOS

Óditos de trinta dias

30 Pelo juízo de direito da comarca de Valpaços, cartório do escritório Magalhães Pinto, correm óditos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando a interessada Maria Augusta Pinheiro, solteira, maior, do lugar dos Possacos, desta comarca, e ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil para, sob pena de revelia, assistir a todos os termos até final do inventário de menores a que se procede por falecimento de seu pai, João José Pinheiro, viúvo, morador que foi no lugar dos Possacos, e em que é cabeça de casal José Pinheiro, do mesmo lugar.

Valpaços, 1 de Maio de 1913. — Pelo Escrivão do primeiro officio, o ajudante, *José Benedito Dias*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*. (c)

31 Pelo juízo de direito da comarca de Odemira, cartório do terceiro officio, correm óditos de trinta dias, contados da última publicação no *Diário do Governo*, citando a Junta de Paroquia da vila e comarca de Serpa, a Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, da referida vila e comarca de Serpa, representadas pelo presidente da Junta de Paroquia da mesma vila, actualmente o cidadão Antonio Maria Veiga, da mesma vila ou por quem fizer as vezes de presidente, a Misericórdia da mesma vila de Serpa, representada pelo seu provedor ou por quem suas vezes fizer, José Maria Nunes, menor impúber, representado por seu pai Pedro José Nunes, guarda cívico, residente com seu filho na cidade de Beja, na Rua do Semblando, para, na qualidade de legatários, deduzirem os seus direitos no inventário orfanológico a que pelo mesmo cartório se procede por obito de D. Maria Amália Salema Correia Falcão, viúva, moradora que foi nesta vila.

Odemira em 9 de Maio de 1913. — O Escrivão, *José Antonio Bajouso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. de Brito*. (d)

EDITOS DE TRINTA DIAS

32 Pelo juízo de direito da comarca do Sabugal, cartório do escritório que este escreve, correm óditos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando Manuel Nunes da Cunha, casado, de Malcata, ausente em parte incerta na República Argentina, para assistir a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por obito de sua primeira mulher, Luísa Nabais, moradora que foi em Malcata, e no qual é inventariante a sua segunda mulher Rosa Nabais, moradora em Malcata, sob pena de revelia e sem prejuízo do andamento do inventário.

Sabugal, em 8 de Maio de 1913. — Eu, *Augusto Dagoberto de Carvalho*, escrivão, o escrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. A. Serra*. (e)

COMARCA DA PESQUEIRA

Óditos de trinta dias

33 Pelo juízo de direito da comarca da Pesqueira, cartório do segundo officio, correm seus legais e devidos termos uns autos do inventário orfanológico por obito de Emilia de Jesus Ferreira, que foi do Castanheiro, e no qual é cabeça de casal Maria Cândida de Azevedo, da mesma povoação e no mesmo inventário correm óditos de trinta dias, citando o legatário Armado do Patrocínio Guedes, solteiro, estudante, residente na Rua das Taipas n.º 23, da cidade do Pôrto, a fim de assistir aos termos do mesmo inventário, sob pena de revelia, cujo prazo se começará a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*.

Pesqueira, em 19 de Abril de 1913. — O Escrivão do segundo officio, *José Feliciano Veloso*.

Verifiquei. — *Alexandre de Aragão*. (f)

COMARCA DE MONTALEGRE

Óditos de seis meses

34 No juízo de direito da comarca de Montalegre, cartório do segundo officio, correm óditos de seis meses, contados da data da segunda e última publicação d'este anúncio, citando o réu, Joaquim de Moraes, casado, de Salto, desta comarca, e ausente em parte incerta, para vir responder à culpa, dentro do mesmo prazo de seis meses, no processo ordinário que lhe move o Ministério Público, pelo crime de ter furtado a José Rodrigues, de Pomar da Rainha, um cordão e uns brincos de ouro, nove libras e uma moeda de 5.000 réis em ouro e 8.000 réis em prata, tudo no valor de 92.000 réis, com declaração de que, não se apresentando dentro do prazo marcado, se procederá à sua revelia sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo.

Montalegre, 5 de Maio de 1913. — O ajudante do escritório, *Cândido Augusto Teixeira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pedro Magalhães*. (g)

COMARCA DA GUARDA

35 Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do escritório do quarto officio, correm óditos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando Maria José, viúva, do Marmeleiro, e actualmente residente em parte incerta da Africa, para no prazo de dez dias, findos que

sejam os trinta dos editos, pagar no cartório do escrivão do quarto officio desta comarca a quantia de 36\$454 réis, proveniente de custas e selos em que a mesma foi condenada no venerando tribunal da Relação do Porto, por acórdão de 17 de Fevereiro de 1911, ou no mesmo prazo nomear a penhora bens suficientes para pagamento daquella quantia e custas a que der causa, sob pena de, não pagando ou nomeando, se devolver este direito ao exequente e a execução prosseguir seus termos, até final.

Guarda, 9 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Eduardo Ferreira*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. A. Bôto Machado*. (b)

36 No juízo de direito da comarca de Montemor-o-Velho, cartório do escrivão do segundo officio, Mamede, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Maria da Piedade, solteira, maior, e Joaquim Maria Moio, solteiro, menor, púberes, ambos do Casal de S. Jorge, freguesia do Seixo, desta comarca, aquella ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e este ausente em parte incerta neste país, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico por óbito de seu pai, António Moio da Silva, morador que foi no mesmo casal de S. Jorge, e em que é inventariante Joaquina Arsénia, viúva do inventariado, do mesmo lugar.

Montemor-o-Velho, 12 de Maio de 1912.—O Escrivão, *João Pais da Cunha Mamede*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Lemos Viana*. (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

37 Pelo juízo de direito da comarca de Ponta do Lima, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, citando o arguido Marcelino Gonçalves Saraiya, casado, negociante, morador que foi nesta vila mas ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para a terceira audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, contestar os artigos de classificação de quebra apresentados pelo magistrado do Ministério Público, no processo de falência, contra o mesmo, requerida por José Francisco de Amorim, viúvo, proprietário, desta mesma vila.

As audiências deste juízo tem lugar todas as terças e sextas-feiras de cada semana na sala do tribunal judicial sito à Praça da República desta vila não sendo qualquer daqueles dias feriado ou não estando compreendido em férias.

Ponte do Lima, 6 de Maio de 1913.—O Escrivão-adjuncto do segundo officio, *António Antunes Ferras*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fernandes Dias*. (j)

COMARCA DE VINHAIS

38 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão Magalhães, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o co-herdeiro, José Manuel, ausente em parte incerta do Reino de Espanha, para todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de José de Moraes, morador que foi em Paços de Lombo, desta comarca, e em que é inventariante a viúva do mesmo, Ana Fernandes, residente na mesma povoação, sem prejuízo do seu andamento.

Vinhais, 6 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Alexandre Magalhães*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto e Abreu*. (l)

COMARCA DE VINHAIS

39 Pelo juízo de direito da comarca de Vinhaes, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando Cândida da Resurreição e seu marido, Manuel Gomes, Regina Benta e marido, Albino dos Santos, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe e sogra, Felicidade de Jesus, casada, que foi das Palas, para assistirem a todos os termos do dito inventário, até final, sob pena de revelia e sem prejuízo do seu andamento.

Vinhaes, 7 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Alípio Augusto Queiros*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto e Abreu*. (m)

40 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Brito, e pelos autos de carta precatória para arrematação de bens, vinda da comarca de Vila Franca de Xira, emanados dos autos de inventário orfanológico por óbito do padre Luis Marques de Sousa e sua irmã D. Felicidade da Glória e Sousa, se há-de proceder à arrematação em hasta pública, à porta do tribunal desta vara, no dia 27 do corrente mês, pelas 12 horas, da propriedade abaixo mencionada, que é a seguinte:

Um prédio rústico e urbano, situado na estrada e freguesia de S. Julião do Tojal, concelho de Loures, confrontando do norte com terras de Gonçalves Chaves, do sul com estrada nacional, do nascente com terra de Bernardo Figueiredo Ferrão Freire, e do poente com Sebastião Ferreira Bento, livre de fôro ou pensão: compõe de rés-do-chão, primeiro andar, arribana, quintal com poço e bomba de tirar água e diferentes árvores frutíferas, todo murado, avaliado na quantia de 810\$000 réis.

São pelo presente citados todos os credores incertos para assistirem à praça.

Lisboa, 2 de Maio de 1913.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 2.ª vara cível, em exercício também na 1.ª, *Nunes da Silva*. (n)

41 Pelo juízo de direito da 3.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão do primeiro officio, Lopes Ferreira, e por uns autos cíveis de acção de divórcio, por mútuo consen-

timento, requerido por Armando Augusto Pires Falcão e D. Palmira Leopoldina Pires Falcão, residente que foi no Largo do Mastro, n.º 2, 3.º direito, e hoje residente em parte incerta, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, intimando a mesma D. Palmira Leopoldina Pires Falcão, nos termos e para os fins do artigo 40.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, para comparecer no tribunal deste juízo, no dia 15 de Agosto, próximo futuro, pelas 12 horas, a fim de declarar se mantém a sua resolução quanto ao divórcio e a seu marido, o dito Armando Augusto Pires Falcão.

Lisboa, 28 de Abril de 1913.—O Escrivão do terceiro officio da 3.ª vara, *João Artur Lopes Ferreira*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 3.ª vara cível, *J. B. de Castro*. (o)

COMARCA DE MONTALEGRE

Editos de seis meses

42 No juízo de direito da comarca de Montalegre, pelo cartório do segundo officio, correm editos de seis meses, contados do dia da segunda e última publicação deste anúncio, citando o réu Pedro Gonçalves do Outeiro ou Pedro Alves do Outeiro, solteiro, do lugar de Medeiros, desta comarca, e ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para vir responder à culpa dentro do mesmo prazo de seis meses, no processo ordinário que lhe move o Ministério Público pelo crime de homicídio frustrado praticado contra seu vizinho, José Marques Pereira, na noite de 11 para 12 de Novembro de 1907, com declaração de que não se apresentando dentro do prazo marcado, se procederá à sua revelia sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo.

Montalegre, 5 de Maio de 1913.—O Ajudante de Escrivão, *Cândido Augusto Teixeira*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Peizoto Magalhães*. (p)

COMARCA DE VALPAÇOS

Editos

43 No juízo de direito da comarca de Valpaços, e pelo cartório do escrivão do terceiro officio, que este passa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, chamando e citando os interessados, Maria Joaquina Paulo e marido, Antonio Maria Hermenegildo, Antonio Mateus Ferreira, casado com a interessada, Ana Maria Paulo e Teresa de Jesus, viúva do falecido Bernardino José Paulo, ausentes em parte incerta do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, para que compareçam ou se façam representar legalmente nos termos do inventário orfanológico a que se procede nesta comarca por óbito de Antonia Paula, viúva, proprietária, de Valverde, e em que é cabeça de casal seu filho, Luis Maria Paulo, solteiro, do mesmo lugar, correndo o prazo dos editos sem prejuízo do regular andamento dos termos do mesmo inventário.

Valpaços, 28 de Abril de 1913.—O Escrivão do terceiro officio, *Joaquim de Sousa Girão*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *C. Fernandes*. (q)

ARREMATACÃO

44 Pelo juízo das execuções fiscaes do primeiro distrito fiscal e cartório do primeiro bairro, vão à praça no dia 21 de Maio de 1913, pelas doze horas, para serem vendidos pelo maior lance que fôr oferecido, à porta do Tribunal, na Rua da Emenda, n.º 46, 1.ª, diferentes bens móveis que foram penhorados a Joaquim José Prado na execução que a Fazenda Nacional lhe move por contribuições em dívida.

Lisboa, 9 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Isidoro Sampaio*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (r)

EDITOS DE TRINTA DIAS

45 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Carvalho e Perdigão, morador que foi na Rua 4 de Infantaria, n.º 16, 2.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade, a quantia de 200\$705 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1912, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 10 de Maio de 1913.—E eu, *Miguel Bandeira*, ajudante do escrivão, o subscrevi.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (s)

46 Faço saber que pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão que este passa, se processam uns autos de inventário orfanológico por falecimento de António Viagas, morador que foi no sítio da Alcaria Fria, freguesia de Santa Catarina, e em que figura como cabeça do casal o filho Manuel Antonio, do sítio do Funchal, da mesma freguesia. Portanto, nos termos e para os fins estatuidos no § 3.º do artigo 696.º, artigo 187.º e seus parágrafos do Código do Processo Civil, pela presente carta de editos de trinta dias, fica citado o interessado Joaquim Viagas, solteiro, maior, ausente em parte incerta na República Argentina para todos os termos do aludido inventário até final.

Tavira, 5 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Artur Neves Rafael*.
Verifiquei.—O Juiz de direito, *Luna de Andrade*. (t)

COMARCA DE COIMBRA

Editos de trinta dias

47 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio, Almeida Campos, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando o coerdeiro Francisco Teodoro, solteiro,

maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos do inventário de menores, a que se procede por óbito de sua mãe, Maria da Piedade, viúva de António da Cruz, que foi moradora no lugar do Teodoro, freguesia de Santo Antonio dos Olivais, desta comarca, a fim de deduzir seus direitos, sob pena de revelia.

Coimbra, 10 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Alfredo da Costa Almeida Campos*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Oliveira Pires*. (u)

EDITOS DE TRINTA DIAS

48 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca do Porto, cartório do escrivão do primeiro officio, correm seus termos uns autos de arrolamento do espólio de Eduardo da Fonseca Vasconcelos, solteiro, empregado público, morador, que foi, no prédio n.º 167 da Rua de Contumil, freguesia de Campanhã, desta cidade, onde faleceu, e, nos mesmos autos, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, a citar os herdeiros incertos daquele finado, para deduzirem a sua habilitação à herança do mesmo, na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, sob pena de herança ser declarada vaga para o Estado.

As audiências deste juízo fazem-se todas as terças e sextas-feiras, de cada semana, às onze horas da manhã, no tribunal judicial, sito à Rua de S. João Novo, desta cidade, não sendo dias feriados ou compreendidos em férias, porque sendo-o, terão lugar no dia immediato se também não fôr feriado.

Porto, 30 de Abril de 1913.—O Escrivão, *Eugénio Gomes Neto*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, da 1.ª vara, *Eduardo Carvalho*. (v)

49 Pelo juízo de direito da comarca de Torres Novas, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando os ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, Juliana do Carmo Fernandes e marido, Amândio Pinto, para na qualidade de interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu avô, João Rodrigues de Carvalho, morador que foi em Minde, e em que é cabeça de casal Joaquina de Jesus Calhau, viúva, de mesmo lugar, assistir a todos os termos até final do dito inventário, sob pena de revelia.

Torres Novas, 2 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Miguel Serra*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *J. Osorio da Gama Castro*. (x)

50 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando Júlio Custodio de Vasconcelos e consorte, D. Maria da Conceição da Câmara Lomelino e Vasconcelos, moradores que foram à Rua Bela de S. Tiago e hoje ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, posteriores aos dos editos, pagarem no cartório do mencionado escrivão a quantia de 4\$800 réis de custas em dívida ao juízo, no processo de acção commercial e arresto que lhe requereu Manuel Romão da Cunha, ou dentro do referido prazo nomear bens suficientes à penhora, sob pena de a nomeação se devolver ao Dr. representante do Ministério Público, e seguimento da execução até final.

Funchal, 29 de Abril de 1913.—O Escrivão, *António Alexandrino de Sousa*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (y)

51 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando Johann Eggers e consorte, Christine Eggers, moradores que foram nesta cidade e hoje ausentes em parte incerta, para, no prazo de dez dias posteriores aos dos editos, pagarem no cartório do escrivão abaixo assinado, a quantia de 2\$490 réis de custas em dívida ao juízo na acção que lhes requereu Paul Hamberg, ou dentro do referido prazo nomearem bens suficientes à penhora, sob pena de a nomeação se devolver ao Ex.º representante do Ministério Público, seguindo a execução seus termos.

Funchal, em 29 de Abril de 1913.—O Escrivão, *António Alexandrino de Sousa*.
Verifiquei a exactidão deste extracto.—O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (aa)

52 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando António Carvalho de Amâncio, casado, proprietário, morador que foi ao Bom Sucesso, freguesia de Santa Maria Maior, e hoje ausente em parte incerta, para, no prazo de dez dias posteriores aos dos editos, pagar no cartório do mencionado escrivão a quantia de 8\$935 réis de custas em dívida ao juízo na acção commercial que lhe requereu Francisco de Freitas Correia, casado, comerciante desta cidade, ou dentro do referido prazo nomear bens suficientes à penhora, sob pena de a nomeação se devolver ao Ex.º representante do Ministério Público, seguindo a execução seus termos.

Funchal, em 28 de Abril de 1913.—O Escrivão, *António Alexandrino de Sousa*.
O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (bb)

COMARCA DE S. VICENTE

53 Pelo juízo de direito da comarca de S. Vicente, Ilha da Madeira, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Maria Neves e marido, Francisco Saturnino de Andrade, e Porfíria Rodrigues e marido, José Rodrigues, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, para assistirem e falarem como interessados a todos os termos do

inventário orfanológico a que se procede neste juízo por falecimento de João Rodrigues da Silva Sá, casado, morador que foi no sítio do Pomar, freguesia de Boa Ventura, e em que é inventariante a viúva, Maria de Jesus, moradora no mesmo sítio e freguesia, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

S. Vicente, 5 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Jerónimo Teixeira de Barros*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Gomes*. (cc)

COMARCA DA PONTA DO SOL

54 Pelo juízo de direito desta comarca e cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e jornal da terra, citando João Lopes Sardinha e mulher cujo nome se ignora, e José Rodrigues de Sousa, casado, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, António Lopes Sardinha, solteiro, maior, e Maria Lopes Sardinha e marido, Manuel de Sousa, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria do Espírito Santo, viúva, moradora que foi no sítio do Lombo das Laranjeiras, freguesia da Calheta, para assistirem a todos os termos do referido inventário, em que é inventariante José Lopes Sardinha, casado, morador no referido sítio e freguesia, sem prejuízo do seu andamento.

Vila e comarca da Ponta do Sol, 2 de Maio de 1913.—O Escrivão, *António do Monte Varela*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Carvalho Megre*. (dd)

COMARCA DA PONTA DO SOL

55 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e jornal da terra, citando Josefa Teixeira Teresa, solteira, maior, e Francisco Teixeira Teresa, casado, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria de Jesus, viúva, moradora que foi no sítio do Lombo das Caetanheiras, freguesia do Estreito da Calheta, para assistirem a todos os termos do referido inventário, em que é inventariante seu filho, António Teixeira Teresa, casado, morador no referido sítio e freguesia, sem prejuízo do seu andamento.

Vila e comarca da Ponta do Sol, em 2 de Maio de 1913.—O Escrivão, *António do Monte Varela*.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Carvalho Megre*. (ee)

COMARCA DA PONTA DO SOL

56 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e jornal da terra, citando Maria Gonçalves Farinha e marido, Manuel Gonçalves da Costa, ausentes em parte incerta de S. Francisco da California, e Augusta Gonçalves Farinha, solteira, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Manuel Gonçalves Farinha, morador que foi no sítio do Lombo das Laranjeiras, freguesia da Calheta, para assistirem a todos os termos do referido inventário, em que é inventariante sua viúva, António Nunes de Sousa, moradora no referido sítio e freguesia, sem prejuízo do seu andamento.

Vila e comarca da Ponta do Sol, em 2 de Maio de 1913.—O Escrivão, *António do Monte Varela*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Carvalho Megre*. (ff)

57 No dia 20 do corrente mês, pelas onze horas, na Rua Aurora, n.º 187, 2.ª, esquerdo, e pelos autos cíveis de arrecadação do espólio do arrecadado Xavier Kiefer, dentista, residente que foi na casa acima mencionada, se há-de proceder à arrematação, para serem vendidos a quem maior lance oferecer sobre a metade do seu valor, de todos os bens móveis que na primeira praça não obtiveram lançador, com excepção da verba n.º 16, em virtude de ter havido engano na sua avaliação, e a qual será posta em praça pelo valor que lhe fôr dado na ocasião do arrolamento a que se vai proceder nos objectos que não foram ainda arrolados, os quais, bem como os de ouro e prata que ao mesmo falecido pertenciam, também serão postos em praça pelo valor de sua avaliação.

Pelo presente são citados para a praça quaisquer credores incertos.

Lisboa, 8 de Maio de 1913.—O Escrivão, *Mariano de Melo Vieira*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*. (gg)

Companhia das Docas do Porto e Caminhos de Ferro Peninsulares

Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada
58 Em harmonia com o disposto no artigo 44.º do Estatuto, convido os Srs. accionistas a reunirem-se em sessão ordinária, que deverá realizar-se pelas doze horas do dia 25 do corrente mês, na Rua da Cordoaria Velha, n.º 55, para os fins designados nos artigos 31.º, 42.º e 49.º do mesmo estatuto.

Porto, em 12 de Maio de 1913.—O Presidente da Assembleia Geral, pelo Banco Aliança, *Benedito Pinto Avides*. (3888)